SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 21 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1906

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.007/2022
Processo Administrativo nº 07250001/2022
Tipo: Menor preço global;
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a produção do mapeamento urbano básico (mub) com geração de ortofotomosaico georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico, modelo digital superfície (mds) e modelo digital de terreno (mdt), através do vôo tripulado; laser scanner; vetorização das parcelas territoriais e unidades imobiliárias em camadas no formato "shapefile" ou "geopackage", garantindo todas as informações necessárias para implantação do sigweb; imagens georrereferenciadas (360°) das vias e das unidades imobiliárias, atualização do cadastro imobiliário, com verificação e apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; revisão e atualização da planta genérica de valores (pgv) para os municípios integrantes do consórcio conforme especificações conforme termo de referência (tr).
Data de realização: 08 de novembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília).
Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacaocondrial@gmail.com.
O Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Santana do Ipanema/AL, 20 de outubro de 2022.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:F7CEC4E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – CPL

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, Anadia/AL, devidamente designada pela Portaria nº 287 de 26 de Maio de 2022 do Prefeito José Celino Ribeiro de Lima, torna público o resultado da Habilitação, referente à Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a Execução das Obras de **Construção de Praça e Urbanização de Canteiros na Unidade Básica de Saúde – UBS da Tapera e da Igreja do Rosário, em Anadia/AL.**
De conformidade com a ata da 1ª (primeira) sessão, em 05 de Outubro de 2022 e depois de concluída a análise e julgamento por parte deste Colegiado, estamos informando o resultado:

HABILITADAS:
Alagoas Negócios Ltda.

INABILITADAS:
RLL Construtora e Incorporação Ltda. - Por não apresentar o comprovante e não estar com o credenciamento regular no Cadastro da Administração Pública Municipal exigido no Item 7.1 do Edital, por não apresentar a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante descumprindo o Item 7.11.6, Por apresentar quantitativo menor que o exigido no Item 7.12.2.2 do Edital, por apresentar o registro ou inscrição do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA vencido descumprindo o Item 7.12.5 do Edital, por não apresentar a Demonstração dos fluxos de caixa – DFC, atendendo parcialmente ao Item 7.13.2.1 do Edital, por não apresentar a Declaração que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho e a Declaração subscrita por representante legal da licitante, afirmando que sua Proposta foi elaborada de maneira independente, descumprindo os Itens 9.1.2.3 e 9.1.2.4 do Edital, respectivamente.
Lucena Engenharia Eireli. - Por não apresentar a Demonstração dos fluxos de caixa – DFC, atendendo parcialmente ao Item 7.13.2.1 do Edital.

Anadia, 20 de Outubro de 2022

LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:1B2F69FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.337 / 2022

PORTARIA GP N. º 1.337 / 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 141, inciso I, texto consolidado das Leis nº 1.782 e 2008/98 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, bem com o julgamento constante no Processo nº 13.469/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena de **DEMISSÃO** capitulada no Art. 129, inciso III, texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor **GIVALDO FERREIRA BARBOSA,** portador de matrícula nº 10789-5 e CPF: 053.598.074-40, ocupante do cargo de Recreador Infantil, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, por infringência do Art. 134, II, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 19 de outubro de 2022.

Arapiraca, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C77C846D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.336 / 2022

PORTARIA GP N. º 1.336 / 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 141, inciso I, texto consolidado das Leis nº 1.782 e 2008/98 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, bem com o julgamento constante no Processo nº 13.399/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena de **DEMISSÃO** capitulada no Art. 129, inciso III, texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor **JOSENILDO TENÓRIO,** portador de matrícula nº 8534-0 e CPF: 039.084.094-70, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, por infringência do Art. 134, II, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 19 de outubro de 2022.

Arapiraca, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8C6DAE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.338 / 2022

PORTARIA GP N. º 1.338 / 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.478/2022;

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **KARLA EMANUELLA DE LIMA ARAÚJO,** portadora de matrícula nº 9864-7 e CPF: 055.944.934-84, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município.
Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 19 de outubro de 2022.

Arapiraca, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3AA4F01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 047/2022, Processo Administrativo nº 5986/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para a Aquisição de Adubos para a Manutenção do Gramado do Estádio Municipal Coaracy da Mata Fonseca, realizada em 23 de setembro de 2022, convocamos para assinatura do Contrato da empresa **TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.163.447/0001-06, sediada na rua Cláudio Manoel da Costa, 33, Ouro Preto, Lavras/MG, CEP: 37.207-600, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R$ 29.450,16 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).
A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com subitem 29.2 do edital, in verbis:

29.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Por fim, na assinatura do Contrato, uma vez observado o disposto no subitem 29.5 do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 20 de outubro de 2022.

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Equipe de Apoio – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:50148E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 512/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA– CNPJ N° 40.876.269/0001-50.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS).
DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE **R$ 100,20 (CEM REAIS E VINTE CENTAVOS).**
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO **02.27.04.122.0020.2021** E ELEMENTO DE DESPESA **3.3.90.30.0010; E NO PROGRAMA DE TRABALHO 02.27.04.422.3020.2114 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010.**
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – RICARDO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 177.890.364-91 P/INTERVENIENTE – RAÍSSA RABÊLO FERREIRA – CPF Nº 136.619.254-07 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:88DDBC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 (UASG: 982705)

O Município de Arapiraca – AL, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 062/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CORRELATOS– 2ª CHAMADA DO PREGÃO N.º 43/2022 – ITENS 02 E 04, considerando a necessidade de alterar a licitação no Sistema Comprasnet, uma vez que foi decretado a antecipação das comemorações alusivas ao dia do servidor público em 2022, Em conformidade com o Decreto Municipal n.º 2.791 de 20 de outubro de 2022. A nova data para realização do certame será no dia 25 de outubro de 2022, mantendo-se o horário de 09h30min.

Arapiraca – AL, 20 de outubro de 2022.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:613DFADD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

Pregão Eletrônico 05/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Ddecreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME**, inscrita(s) no CNPJ 19.031.878.0001/12
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **equipamentos e materiais para fisioterapia**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 486,70 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**
FIRMADO EM: 11/10/2022
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

Pregão Eletrônico 05/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 19.316.524.0001/14

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **equipamentos e materiais para fisioterapia**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 23.815,00 (vinte e três mil, oitocentos e quinze reais)**
FIRMADO EM: 11/10/2022
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e CASSIANO TIAGO CHIES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

Pregão Eletrônico 05/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ 09.251.627/0001-90

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **equipamentos e materiais para fisioterapia**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 8.694,00 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**
FIRMADO EM: 11/10/2022
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Marcos Ribeiro Júnior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

Pregão Eletrônico 05/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 32.975.060.0001/16

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **equipamentos e materiais para fisioterapia**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 45.520,80 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos)**
FIRMADO EM: 11/10/2022
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Ana Oliveira da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

Pregão Eletrônico 05/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, INSCRITO NO CNPJ Nº 24.564.626.0001/99

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **equipamentos e materiais para fisioterapia**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 106.853,90 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)**
FIRMADO EM: 11/10/2022
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:3297CA20

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município da Barra de Santo Antônio/AL, para adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2022, resultante do Pregão Presencial nº 07/2022, realizado pelo Poder Executivo do Município de Piaçabuçu/AL, **AUTORIZO** a adesão à referida Ata, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica).

Providencie-se o preenchimento do termo de adesão com a Fornecedora Registrada **BERNARDI E GUEDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.986.881/0001-00, localizada na RUA TENENTE JULIVAL CASADO COSTA, Nº 22A, CLIMA BOM - MACEIÓ-AL, CEP: 57.071-400, Fone: (82) 3037-2323, e-mail: bernardieguedes@gmail.com; neste ato representada pelo Srº **EGLON LUIZ BERNARDI**, inscrito no CPF nº 842.682.204-53 e RG nº 1205283 SSP/AL.

Depois de assinado o Termo, expeça-se a Ordem de Fornecimento.

Barra de Santo Antônio, 08 de Agosto de 2022.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:8E0FA2C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 11/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO;

Fornecedora Registrada: **BERNARDI E GUEDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.986.881/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios (CESTAS BÁSICAS), para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Barra de Santo Antônio/AL
Valor Registrado: R$ 733.650,00 (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)

Validade: 12 meses.

Celebrado em 08/08/2022

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Eglon Luiz Bernardi

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:2F678413

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-SRP – 2º CHAMADA
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de computadores - Data/Horário: 07 de novembro de 2022 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://www.barradesaomiguel.al.leg.br, na sede da CPL, situada na Rua José Vieira de Andrade, 267 – centro – CEP: 57.180-000 – Barra de São Miguel - AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:CBF35A91

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículos zero quilometro - Data/Horário: 07 de novembro de 2022 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília)

– O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://www.barradesaomiguel.al.leg.br, na sede da CPL, situada na Rua José Vieira de Andrade, 267 – centro – CEP: 57.180-000 – Barra de São Miguel - AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:5537DA00

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO D CONTRATO

Contrato de Dispensa 10/2022, processo administrativo nº 0003.007.1807-2022. Das Partes: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-90 e a empresa GRÁFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME - CNPJ 35.740.794/0001-04, Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de matérias gráficos. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Do prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura: 20/10/2022.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:161FF91A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, processo administrativo nº 0001.007.2909-2022. Das Partes: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-10 e a JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.110.952/0001-35. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2021, proveniente da Dispensa de Licitação n.º 006/2021. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Do prazo: 10 meses. Data da assinatura: 20/10/2022.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:C3347A3B

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Câmara Municipal de Vereadores da Barra de São Miguel/AL, informa que está recebendo propostas para o processo de dispensa de licitação com objetivo contratação de empresa para instalação do sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV). Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 24 de outubro de 2022.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:90974F5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2022 – FME;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: G E DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA MÓVEIS LTDA – CNPJ: 45.261.576/0001-40;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL R$: 473.505,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0812-0003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/09/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:F31B153E

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0812-0003/2022-1;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: G E DISTRIBUIDORA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 45.261.576/0001-40;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL R$: 473.505,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUIENHENTOS E CINCO REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0812-0003/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:DCC676F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 321439/2022 - EDITAL Nº 112/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 07 de novembro de 2022, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 21/10/2022 às 08h30min, até 07/11/2022 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 20 de outubro de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:FCF5C053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 321370/2022 - EDITAL Nº 111/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 07 de novembro de 2022, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 21/10/2022 às 08h30min, até 07/11/2022 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 20 de outubro de 2022

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DE14AAEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 003/2022 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

ETAPA XI		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ/MF**	**SERVIÇO INSCRITO**
ISAAC ADAGLECIO DA SILVA 10115050450	47.959.649/0001-06	DIARISTA/ SERVENTE
MARCOS LOUREIRO RIBAS 54203368472	47.958.881/0001-11	DIARISTA/ SERVENTE
PEDRO HENRIQUE DE JESUS DE OLIVEIRA 12208705440	47.961.824/0001-91	DIARISTA/ SERVENTE
LUCIANO SANTOS SILVA 09864304470	47.962.850/0001-34	PEDREIRO
ISMAIR SOARES DOS SANTOS 36444855420	47.963.085/0001-77	PEDREIRO
ROMELITO NUNES DA SILVA 07616144438	47.961.326/0001-49	PEDREIRO
MARCIO DUARTE GUIMARÃES 11600804705	47.962.479/0001-00	PEDREIRO
JOSE VALBERIO DOS SANTOS 07761366403	47.958.315/0001-00	SERVENTE

Campo Alegre/AL, 19 de outubro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7B698401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gamil.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 26/10/2022 (quarta-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TUBO DE CONCRETO ARMADO (manilha) - Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro de 400mm e comprimento de 1.000mm.	UND	1000		
02	TUBO DE CONCRETO ARMADO (manilha) - Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro de 600mm e comprimento de 1.000mm.	UND	1000		
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO (manilha) - Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro de 800mm e comprimento de 1.000mm.	UND	800		
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO (manilha) - Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro de 1.000mm e comprimento de 1.000mm.	UND	400		
05	TUBO DE CONCRETO SEM ARMADURA (manilha) - Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro de 300mm e comprimento de 1.000mm.	UND	400		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Planejamento e Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:13165CB5

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - ESTEVAM NICOLAU RIBEIRO

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 20 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA PARA FILHO DE SERVIDORA ATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 321095/2022/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte Temporária até **16/09/2024**, à **ESTEVAM NICOLAU RIBEIRO**, nascido em 17/09/2003, inscrito no CPF sob o n.º 138.911.144-00 e portador do RG n.º 4166517-1 SESP/AL, sendo o pensionista filho da *de cujus* EDNA NICOLAU RIBEIRO, matrícula n.º 2457, servidora pública municipal em atividade, ocupante do cargo de Professor, 25 horas, nível I, classe C, com óbito em **01/07/2022**, com efeito financeiro retroativo à data do óbito, com percentual de renda mensal inicial de 100% sobre o valor final da pensão por morte, calculada com base na regra da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, **sem paridade**, conforme memória de concessão do benefício, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:721F6AAF

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 21 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - ROSA MARIA SOARES

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 21 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA PARA COMPANHEIRA DE SERVIDOR INATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 321236/2022/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte Vitalícia, à Sra. **ROSA MARIA SOARES**, nascida em 20/01/1966, inscrita no CPF sob o n.º 630.263.094-00 e portadora do RG n.º 1016597 SEDS/AL, sendo a pensionista companheira do *de cujus* JOSÉ CESÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1033, servidor público municipal aposentado por invalidez integral em 01/03/2019, nos termos da Portaria n.º 07/2019, com óbito em **16/07/2022**, com efeito financeiro retroativo ao mês de agosto/2022, com percentual de renda mensal inicial de 100% sobre o valor total da pensão por morte, equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente, **sem paridade**, conforme memória de concessão do benefício, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 23 da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:C1B1CE20

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 18 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - IZALTINA ARAÚJO DA SILVA SANTOS

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 18 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 321248/2022/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Integral, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 05 meses e 07 dias, à servidora Senhora **IZALTINA ARAÚJO DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 462, nascida em 03/01/1963, inscrita no CPF sob o n.º 723.327.784-20, RG sob o n.º 632605 SESP/AL e PASEP n.º 1.703.730.941-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 25 horas, nível II, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme art. 69-A, da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre, promulgada pela Resolução nº 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:8D58B1BA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 22 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - CÍCERO GOMES DOS SANTOS

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 22 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA PARA COMPANHEIRO DE SERVIDORA INATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 321149/2022/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte Vitalícia, ao Senhor **CÍCERO GOMES DOS SANTOS**, nascido em 09/12/1953, inscrito no CPF sob o n.º 376.279.614-91 e portador do RG n.º 572190 SESP/AL, sendo o pensionista companheiro da *de cujus* ELZA LOURENÇO DA SILVA, matrícula n.º 879, servidora pública municipal aposentada por idade em 20/06/2013, por meio da Portaria n.º 011/2013, à razão de 100% do salário de benefício percebido pela aposentada na data do óbito, com efeito financeiro retroativo à data do óbito, respeitando a prescrição quinquenal, **sem paridade**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal c/c os artigos 41, inciso I, 42, inciso I e 57, todos da Lei Municipal n.º 529/2007, bem como nos termos dos artigos 206, § 1º, 207, inciso I, "c", 209 e 212 da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:D9B1A418

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 19 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - JOSÉ MARCOS DOS SANTOS

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n. º 19 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO – REGRA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 10, II, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n. º 321582/2022/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com tempo de serviço/contribuição de 24 anos, 02 meses e 01 dia, ao servidor Senhor **JOSÉ MARCOS DOS SANTOS**, matrícula n.º 84, nascido em 02/10/1971, inscrito no CPF sob o n.º 653.183.824-87, RG sob o n.º 927221 SESP/AL e PASEP n.º 1.704.406.380-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, 40 horas, nível III, classe I, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos que corresponderão a 60% da média, acrescidos de 2% para cada ano que exceder os 20 anos de contribuição, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com os artigos 72, inciso I e 74 da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução nº 003 de 20 de dezembro de 2019 e nos termos da regra permanente prescrita no artigo 10, inciso II, e artigo 26, parágrafo 2º, inciso III, todos, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:D3F28BC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material didático e de expediente.
PROCESSO: 1005.001/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
Maiores informações e pedido de Termo de Referência no Setor de Compras, situado na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL e no e-mail prefcapela@gmail.com.
Prazo para recebimento de propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

ANTÔNIO FARIAS DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:F749F96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.
PROCESSO: 1011.005/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
Maiores informações e pedido de Termo de Referência no Setor de Compras, situado na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL e no e-mail prefcapela@gmail.com.
Prazo para recebimento de propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

ANTÔNIO FARIAS DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:6492C8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição e recarga de água mineral e botijões retornáveis.
PROCESSO: 1010.005/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
Maiores informações e pedido de Termo de Referência no Setor de Compras, situado na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL e no e-mail prefcapela@gmail.com.
Prazo para recebimento de propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

ANTÔNIO FARIAS DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:AADF0DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 17/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas. Data: 08/11/2022, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:F6180453

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.
PROCESSO: 0715.001/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Maiores informações e pedido de Termo de Referência no Setor de Compras, situado na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL e no e-mail prefcapela@gmail.com.
Prazo para recebimento de propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

ANTÔNIO FARIAS DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:DEF8E5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material de consumo, equipamentos e correlatos odontológicos.
PROCESSO: 0622.001/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
Maiores informações e pedido de Termo de Referência no Setor de Compras, situado na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL e no e-mail prefcapela@gmail.com.
Prazo para recebimento de propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

ANTÔNIO FARIAS DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:DAFF5CC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Craíbas/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Craíbas/AL, 20 de outubro de 2022.

VITOR SIMPLÍCIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Processo nº 10190009/2021
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21.07/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: RF DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.522.859/0001-94.
Objeto: Prorrogação do Contrato Nº 21.07/2021. Base legal: 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2021.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Robson Fernandes da Silva pela Contratada.

Processo nº: 05180010/2021
Contrato de nº 24/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: JOSÉ AUGUSTO DE LIMA SANTOS 10007609442, inscrita no CNPJ nº 34.935.748/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de quentinhas, para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:4A38178C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **RATIFICO** o procedimento de Credenciamento nº 05/2022 para credenciamento de grupos musicais e músicos individuais locais para apresentar-se durante as festividades que serão realizadas no município de Craíbas/AL, por entender que todo o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 8.666/93.
Assim, AUTORIZO a celebração dos credenciamentos em favor de HEBERT MARCOS DE LIMA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.070.294-90; JOSINALDO MANOEL DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.852.274-21; ARTHUR ALEXANDRE FERREIRA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.502.934-05; EVERTON EDUARDO BARROS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.330.524-10; ANTÔNIO ALEXANDRE FERREIRA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.769.614-11; MARIA IOLANDA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.848.514-05; ROMILDO NUNES GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.248.064-55; MARIA HELOA DOS SANTOS MENDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.536.974-57; RICARDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.376.544-09; WASHINGTON TAVARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.743.884-98; JOSÉ ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.479.314-08; LYNCON KAYAN VICENTE DE BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.558.584-57; REINALDO VIANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.966.314-33; JOSÉ RILDO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.024.984-01; CYNTHIA RAYANNA FARIAS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.777.144-80; PAULO ELOI DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.933.818-00; MILENA KELMANY DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.037.124-32; RANGEL DOS SANTOS TAVARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.426.504-33; JOSÉ ROBERTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.311.814-81; RICARDO TIMOTEO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.297.274-70; RYAN DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.380.844-88; JOSÉ RONALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.814.354-12.

Craíbas /AL, 20 de outubro de 2022.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craíbas/AL

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:54C42526

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

PROCESSO N.º 05300018/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de outubro de 2022 foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 41/2022. Desta forma, será publicada a segunda chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de outubro de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C2F38841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022
PROCESSO N.º 05040012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS NA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL, REVISÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL), ELABORAÇÃO DO PAI (PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS) E NA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL NECESSÁRIA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de outubro de 2022 foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 42/2022. Desta forma, será publicada a segunda chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de outubro de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BE2D3EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 99/2022, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 99/2022, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL À RESPEITO DA AVALIAÇÃO DAS COTAS RACIAIS E PCD DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA,** estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas Legais.*

***CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas voltadas a propiciar agilidade e cumprimento do Edital 001/2020, diante do exame e analise da Banca Examinadora do Concurso à respeito da análise dos candidatos que obtiveram a autodeclaração como pretos/pardos e Portadores de Deficiência Física (PCD) indeferidos/deferidos pela banca estando estes regidos pela Lei Federal 12.990, de 09 de junho de 2014.*

***CONSIDERANDO** a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros, portadores de deficiência, bem como a análise dos requerimentos/recursos, fundada em razões, apresentados em quesitos a apreciação dos tópicos arrolados analisadas pela Comissão Julgadora.*

DECRETA:

***Art. 1º** Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2020, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo sobre Cotas Raciais.*

Art. 2º Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º O Concurso Público tem validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º Expeçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos classificados.

Art.5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de OUTUBRO de 2022.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E71CC742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2022

RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2022

INSC.	NOME	RG	CARGO	RESULTADO
1072093	SARAH COSTA E SILVA	37220268 SEDS/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)	INDEFERIDO
962491	JOSÉ MURILO BARBOSA DOS SANTOS	36675261 SSP/AL	ODONTÓLOGO (A)	AUSENTE

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4B81D573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2022

RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2022

INSC.	NOME	RG	CARGO	RESULTADO
989369	HELITON JOSÉ FEITOSA SANTOS	99001131779 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7E51172B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2022

RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2022

INSC.	NOME	RG	CARGO	RESULTADO
1013266	ALDO ALVES DA SILVA	2003001153158 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	DEFERIDO

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C8B6A913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1001/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1001/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **RICALINE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº: 028.###.###-00, na competência de outubro de 2022.

Delmiro Gouveia, de 20 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:399D1D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1002/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1002/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação de estímulo ao servidor **MAGNO FAUSTINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 049.###.###-81, no valor de $420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Delmiro Gouveia-AL, 17 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E231473B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1003/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1003/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **ADEVANIO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 042.356.514-12, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 20 de outubro de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D1C3E35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1004/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1004/2022

PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 0991/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 20 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B0A356A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029

PORTARIA Nº 029 –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 004/2022

> "Torna pública a desclassificação e exoneração de candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores Mediadores, edital n° 004/2022 realizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED Delmiro Gouveia e dá outras providências."

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Independência, 114, Centro, Delmiro Gouveia/AL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED neste ato representada pelo Sra. Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria n.º 5/2021, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que prevê a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; e o Decreto Municipal nº 0063, de 15 de julho de 2022, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que orienta a contratação excepcional de mediadores escolares para a educação inclusiva de estudantes da rede pública municipal de ensino de Delmiro Gouveia e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º. Desclassificar os candidatos a seguir relacionados por não comparecerem para assinar contrato de prestação de serviço temporário em tempo hábil: Edvania Miceno Belarmino Francisca Lúcia Santiago Nascimento, Luciano Lisboa Feitosa, Maria José da Silva Ferreira, Maria Luciana Silva dos Santos, Maria Silene Noia da Silva, Nivanira Maria de Oliveira, Poliana Fabrícia Cavalcante Pereira e Sheila Nobre da Silva Santos.

Art. 2º. Desclassificar a candidata Raildes Gomes Bezerra por indeferimento no rol de documentos necessários para o exercício da função preterida.
Art. 3º. Rescindir o contrato dos candidatos a seguir relacionados por ocasião da desistência na assunção da função de Mediador Educacional: Aristiane Sedrim dos Santos, , Elizabete Teixeira dos Santos, Lucineide Martins Bezerra Serafim, Luiz Carlos de Souza Cavalcante, Maria Aparecida Sandes de Oliveira da Silva, Maria Patrícia Soares Fortes, Mércia Gomes Lima dos Santos, Regina Maria da Silva Lima e Roseli dos Prazeres Silva.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Delmiro Gouveia/AL, em 19 de outubro de 2022.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:37CE4190

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº031

PORTARIA Nº 031 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do Município de Delmiro Gouveia/AL, a professora Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria nº 5/2021, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o art. 37, V da Constituição Federal para as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira de nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei;
CONSIDERANDO a Seção II, art. 69 da Lei Municipal nº 1.029 de 21 de outubro de 2011 que estabelece, a Estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração da rede municipal de ensino de Delmiro Gouveia;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores Leonardo Bezerra Silva, matrícula nº 22155, Silvania dos Santos Vieira, matrícula nº 2111 e Paulo Sérgio Figueiredo Gonçalves, matrícula nº 776, lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação para compor a Comissão Permanente de Gestão da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, sob a presidência da Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º. A presidência da presente Comissão será exercida pela Secretária Municipal de Educação, Luzia Keylla Cavalcante Brandão, portaria nº 005/2021;
Art. 3º. Em seus impedimentos eventuais, a Presidente da Comissão será substituída por PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO GONÇALVES;
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:06046CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032

PORTARIA Nº 032 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA ARTICULADOR DO PROGRAMA ESCOLA CONECTADA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DELMIRO GOUVEIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do Município de Delmiro Gouveia/AL, a professora Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria nº 5/2021, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Danilo Ribeiro de Menezes, Técnico em Informática, matrícula nº 22.182, para assumir a função de Articulador do Programa Escola Conectada na Secretaria Municipal da Educação - SEMED.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FBB7FD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021 3° CHAMADA
PROCESSO N.º 04260040/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O CENTRO DE REABILITAÇÃO – CER, REFERENTE A EMENDA N° 11261.089000/1180-07.

EMPRESA VENCEDORA
CONECT COMERCIAL EIRELI – ME CNPJ N° 05.098.683/0001-85

LOTE 16/82 – R$ 30.000,00
LOTE 17/83 – R$ 7.294,00

LOTES FRACASSADOS: 01/10, 02/19, 03/28, 04/29, 05/39, 06/41, 07/42, 08/48, 09/66, 10/72, 11/74, 12/75, 14/77 e 15/81.

LOTES DESERTOS: 13/76

Descrição dos lotes/itens conforme plataforma do banco do brasil e edital.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de outubro de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:68BB3FFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

"O Município de Feira Grande e a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA dão por cancelada a Ata de Registro de Preço nº 16/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e

em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado."

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:20246C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Administração, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, IV, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de instalação, manutenção e reabastecimento de condicionadores de ar, neste Município. AUTORIZO a contratação da empresa RAMALHO E SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 29.011.529/0001-92, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 190.660,00 (cento e noventa mil, seiscentos e sessenta reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022
Processo administrativo nº 2022.0922.013. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. e RAMALHO E SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 29.011.529/0001-92. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação, manutenção e reabastecimento de condicionadores de ar. Valor R$ 190.660,00 (cento e noventa mil, e seiscentos e sessenta reais). Vigência: O presente contrato tem validade até 31 de dezembro de 2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:DF6A0704

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0413028/2022
CONCORRÊNCIA N° 01/2022

OBJETO: **TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.**

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na Modalidade **Concorrência** em sua forma tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, autuado sob n° 01/2022, cujo objeto trata-se da **TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**, tendo como vencedora do certame a empresa: **TND ENGENHARIA EIRELI com o CNPJ sob n° 39.339.507/0001-00, com sede na Rua da Vitória, nº 43, Centro, Igreja Nova, Alagoas, CEP 57.280-000**, vencedora do certame com valor global de **R$ 4.465.588,95 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14 e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova/AL em, 18 de outubro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:1231BE0F

GABINETE PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0413028/2022
CONCORRÊNCIA N° 01/2022

OBJETO: **TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.**

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação adjudico o resultado do processo licitatório na Modalidade **Concorrência** em sua forma tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, autuado sob n° 01/2022, cujo objeto trata-se da **TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**, tendo como vencedora do certame a empresa: **TND ENGENHARIA EIRELI com o CNPJ sob n° 39.339.507/0001-00, com sede na Rua da Vitória, nº 43, Centro, Igreja Nova, Alagoas, CEP 57.280-000**, vencedora do certame com valor global de **R$ 4.465.588,95 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**; FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14 e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova/AL em, 18 de outubro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:37E81010

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0401023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÓVEIS.**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 0401023/2022 Homologo Pregão Eletrônico nº 12/2022, tendo por objeto aquisição de material permanente – móveis, tendo como empresa vencedora do certame: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 30.231.212/0001-40, com valor Global R$ 468.133,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos). : LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 35.785.276/0001-07, com valor Global R$ 82.984,80 (Oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). : TICUPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 05.804.103/0001-28, com valor Global de R$ 237.742,40 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 32.300.172/0001-77, com valor Global R$ 182.899,80 (Cento e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). VIVA DISTRIBUIDORA

DE PRODUTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 20.008.831/0001-17, com valor Global R$ 78.495,45 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 11 de Outubro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:6DA20314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0401023/2022

CONTRATO Nº 87/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÓVEIS**.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIREL**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 32.300.172/0001-77. O preço global mensal deste contrato é de **R$ 182.899,80 (Cento e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DETRANSPORTE E TRANSITO
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.122.00012.007 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
08.122.00017.013 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA:
3. 3 . 9. 0 .52.00 00. 00 0000 - MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 18 de outubro 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIREL
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C39AE4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0401023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÓVEIS**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: **TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 32.300.172/0001-77.
Valor Global da ARP **R$ 182.899,80 (Cento e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses -

IGREJA NOVA/AL, 18 de outubro de 2022

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:3FA79B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

A comissão permanente de licitação do Município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições, informa aos interessados a retomada da sessão da tomada de preços nº 05/2022, originada do processo administrativo n° 07210006/2022, que objetiva *SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL*. Informamos que a presente retomada de sessão está marcada para o dia 25 de outubro de 2022 ás 15:00h, na oportunidade iremos proceder a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas.

LILIANE DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:B0E9BB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0413028/2022

CONTRATO Nº 90/2022

Objeto: **TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **TND ENGENHARIA EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 39.339.507/0001-00. O preço global mensal deste contrato é de R$ **4.465.588,95 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.122.00016.012 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESTRADAS
15.451.00011.003 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS (ZONA URBANA E RURAL)
26.782.00011.006 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS INC P

NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, § 1° Inc. II e 79, § 5º, da Lei n° 8.666/93.".

Igreja Nova/AL, em 19 de outubro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

TND ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:69585FAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INHAPI nº 002/2022
PROCESSO Nº 1749/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULAS COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO – MODELO PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE INHAPI – ALAGOAS.

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 27.309.180/000144
Lote 01 – valor global de R$ 3.759.599,04 (três milhões setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos);
Valor Total Adjudicado na Licitação: R$ 3.759.599,04 (três milhões setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Inhapi/AL, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:33BBC0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 048-2022

Processo Nº 2819/2022
Inexigibilidade de Licitação N° 13/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: D E DUARTE SERVIÇOS
CNPJ N° 35.081.430/0001-60
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria na implantação do eSocial, incluindo treinamento e capacitação no setor de Recursos Humanos do Município de Inhapi/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
Celebrado em: 13/09/2022
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E DAYSE EMANUELLE DUARTE SILVA

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:D4317615

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 16, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DO CARGO DE ODONTÓLOGA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, COM EFEITO RETROATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI**, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 77 da Lei Municipal nº 04/2013, que autoriza a cessão de servidor público por meio de decreto, com ônus de remuneração ao cessionário;

DECRETA:

Art.1º. Fica cedida, pelo prazo de 12 (doze) meses, **com data retroativa a partir do dia 28 de abril de 2022,** a Sr.ª **Lisianne Eulina Machado Farias Loureiro**, portadora do **CPF nº. 056.011.084-71, RG nº.32319851**, servidora do Município de Inhapi-AL, ocupante do cargo de odontóloga, matricula nº.2561-1 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Inhapi/AL, para prestar serviço público, em função de confiança, no Tribunal de Justiça de Alagoas.
Parágrafo §1º: Nos termos do §1º do art. 77 da Lei Municipal nº 04/2013, o ônus da remuneração ficará a cargo do ente/órgão cessionário.
Parágrafo §2º: Caso seja necessário, se preferir o órgão cessionário, o cedente poderá pagar a remuneração mensal com posterior repasse do valor integral pelo cessionário, até cinco dias após o pagamento, sob pena de suspensão do repasse/pagamento da remuneração

Art. 2º. O Cessionário será responsável pelo desconto e custeio da contribuição previdenciária devida ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Inhapi – IPREVI, devendo fazer os devidos repasses das contribuições, nos termos do art. 28 da Lei Municipal nº 119/2019.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhapi-AL, 20 de outubro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:30BB074F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024-2022
PROCESSO N.º 3264/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/INHAPI torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/10/2022 foi DESERTA a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 024-2022. Desta forma, será publicada a segunda chamada PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS.

Inhapi/AL, 19 de outubro de 2022.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:090566B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O Prefeito do município de Japaratinga/AL HOMOLOGA o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 397.500,00 (Trezentos e noventa sete mil quinhentos reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIARIOS OFICIAIS PARA O MUNICIPIO DE JAPARATINGA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO – CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36. DETENTORA: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 10.442.698/0001-59.
Vigência da ata de registro de preço: 19/06/2022 a 19/06/2023. As Atas de registro de preços, itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, Praça Nossa Senhora das Candeias, 106 – Centro, Japaratinga-Al/AL.

Japaratinga/AL, 19 de MAIO de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:46C6A4E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0914004/2021 – Processo Apensado nº 709506/2022 – Processo Principal nº 0914004/2021– Procedimento de Contratação: ADESÃO DE ATA Nº 0914004/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): 9MIX SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.647.913/0001-74 – Objeto contratual: prestação de serviços de serviços de locação de impressoras – Cláusulas Aditivas: Clausula Quinta: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/10/2022, data do término da vigência atual até 20 de outubro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C6A18755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 39/2022

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOo feriado do "Dia do Servidor Público", dia 28 de outubro de 2022;

CONSIDERANDOo não prejuízo da eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar, em caráter excepcional, o feriado do dia 28 de outubro (sexta-feira) para o dia 24 de outubro (segunda-feira), do ano em curso, no âmbito das repartições públicas municipais.

Parágrafo único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 19 de outubro de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:E03E1210

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 07150022/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2022-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. Data da Homologação: 14/10/2022. Vigência: 18/10/2022 a 18/10/2023. Fornecedores Registrados: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.181.473/0001-80, valor registrado: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); MAQTRAL MAQUINAS PEÇAS E TRATORES DE ALAGAS LTDA, CNPJ 05.453.608/0001-95, valor registrado: R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais); OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 24.067.409/0001-93, valor registrado: R$ 4.524,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais); P E V COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – ME, CNPJ 45.032.896/0001-29, valor registrado: R$ 150.871,80 (cento e cinquenta mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos); TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ 36.929.543/0001-35, valor registrado: R$ 553.312,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e trezentos e doze reais).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:0AD9CB60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 05130013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 050/2022-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS E AFINS). Data da Homologação: 14/10/2022. Vigência: 18/10/2022 a 18/10/2023. Fornecedor Registrado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17, desconto registrado: 0,33% para os itens 01 e 02; 0,26% para os itens 03 e 04; 0,5% para os itens 05 e 06; 0,26% para os itens 07, 08, 09 e 10; 0,33% para os itens 11 e 12; 0,46% para o item 13; 0,5% para os itens 14 e 15; 0,43% para os itens 16 e 17; 0,23% para os itens 18 e 19; 0,33% para o item 20; 0,26% para o item 21; 0,36% para o item 22; 0,43% para os itens 23 e 24; 0,36% para o item 25; 0,33% para o item 26; 0,23% para o item 27; 0,43% para o item 28; 0,4% para os itens 29 e 30; 0,46% para os itens 31 e 32; 0,36% para os itens 33 e 34; 0,33% para o item 35; 0,3% para o item 36; 0,4% para o item 37; 0,43% para os itens 38 e 39.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:4429AC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 690/2018 instaurado pela Portaria nº 090 de 21 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas n° 1886 de 22 de setembro de 2022, do Exmo. Sr. Prefeito Cícero Pereira da Silva, resolve:
Art. 1º. Designar, na forma do art. 164, § 1º, da Lei nº 359, de 30 de janeiro de 1997, a servidora Grayce Kelly Nunes Almeida Freire Silva, assistente administrativa da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 511, inscrito no CPF sob o n° 059.520.104-07 para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____
JOSÉ CLAUDINEI DA SILVA

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:F0D5FB52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL,** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **VASSOURÃO PARA GARI ,** destinados aos atendimentos da secretaria municipal de Infraestrutura.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:ACC7080E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL,** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa **Especializada no fornecimento de aparelho de Ar condicionado** destinados aos atendimentos da secretaria municipal de Administração.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:3A5795AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL,** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa **Especializada no fornecimento de Eletrodoméstico e Eletrônicos,** destinados aos atendimentos da secretaria municipal de Administração.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:049A21FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL,** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa **Especializada no fornecimento de CADEIRA ODONTOLOGICA,** destinados aos atendimentos da secretaria municipal de Saúde.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:9F415B68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 – 2ª CHAMADA

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 – 2ª CHAMADA

O Município de Maravilha/AL torna público aos interessados no Processo nº 06300015/2022, cujo objeto é o Credenciamento de grupos musicais e músicos individuais para apresentar-se durante as festividades que serão realizadas no município de Maravilha/AL, que estão habilitados no processo em epígrafe: Grupos Musicais: JORGE ALVES DA SILVA (GAROTINHO DAS ALAGOAS), inscrito no CNPJ sob nº.30.711.671/0001-21; MARIA DE FATIMA GONZAGA (VARADÕES DO FORRÓ), inscrito no CNPJ sob nº.34.629574/0001-45 e TASSIO PEDREIRA FIRMINO (PAGODE DO FIRMINO), inscrito no CNPJ sob nº.48.180.446/0001-71; Grupos Individuais: ESPEDITO AUGUSTO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº.140.267.164-49; GEDEÃO DA CRUZ SILVA, inscrito no CPF sob o nº.075.843.734-02; ADAIR JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 083.530.464-74 e ERLANDERSON MATOS PEREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 156.993.574-24

Em face do resultado do procedimento concedo o prazo de recurso conforme estabelecido no edital do Credenciamento de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

RODRIGO CÉSAR ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3E3AFA84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ARP 061.4/2021 E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Partes: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Rescindir ARP 44.10/2021, referente ao P.E nº 061/2021, firmado com a empresa **TOP MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 05.269.798/0001-95**, cujo objeto é a aquisição de bens permanentes (imobiliário), em razão, resumidamente, de inexecução total ou parcial dos serviços. Com fundamento nos Artigo 77 da Lei 8666/93; Artigo 78, I; II; III da Lei 8666/93; Artigo 79, I da Lei 8666/93; Artigo 87, II; III da Lei 8666/93; em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 06060025/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão da ARP 061.4/2021, referente ao P.E nº 061/2021, foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
CLÁUSULA QUARTA – DA MULTA
Fica fixado o valor da multa em **R$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais)**, por descumprimentos conforme rege as cláusulas do edital/T.R. e a Lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
Deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia a partir da sua publicação na Imprensa Oficial.

Data da assinatura: 15 de setembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito
Prefeitura de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:941B1923

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 10170039/2022 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de produtos químicos para limpeza e manutenção de piscina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:081B8305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, AUTUAR a empresa **DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e as cláusulas editalícias especificamente na Cláusula Vinte e Oito das sanções do edital oriundo do Pregão Eletrônico nº 060/2021, aplicar a Rescisão da ATA de Registro de Preço nº 060.8/2021, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marechal Deodoro/AL pelo período de 02 (dois) anos e a aplicação de MULTA no valor de R$ 13.644,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) à empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, assim, fica a empresa supracitada a RECORRER a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215, centro, Marechal Deodoro/AL, ou pelo endereço eletrônico: contratosmarechaldeodoro@gmail.com, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato de aviso de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, decorrendo o prazo acima, fica fixado em dívida ativa ou em retenção de pagamento no valor da multa (caso haja).

Marechal Deodoro/AL, 21 de outubro de 2022.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Dos Rec. Hum. e do Patrimônio.
Secretário

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A85F967C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme parecer da Douta Procuradoria Municipal, **RATIFICO** a referida contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em nome do escritório de advocacia **BENTES COUTINHO PEIXOTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.965.011/0001-20 e estabelecida na Av. Dr. Gomes de Barros, nº 625, sala 523, Jatiúca, Maceió, Alagoas. CEP 57.036-001, referente ao processo administrativo 05180026/2022 – CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ANÁLISE DE QUOTA-PARTE DE ICMS DESTINADA AO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E POSSÍVEIS RECUPERAÇÕES DAS RECEITAS, conforme detalhamento disposto no Processo em epígrafe.

Marechal Deodoro/AL, 18 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3B37D78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2306.001/2022

Partes: PMMD e a empresa **DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.928.320/0001-28
Fundamento Legal: Considerações do artigo art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2306.001/2022, configurando em um aumento de 25% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 25% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ R$ 38.640,00 (trinte oito mil, seiscentos e quarenta reais), totalizando o valor de R$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais).
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 28 de julho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Ricardo Ferreira dos Santos
DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C8AB0F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022. - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições, decide retificar o Edital nº 01/2022, de 04 de outubro de 2022, que regulamenta a realização do concurso público para provimento de cargos efetivos do Município.
O Edital constando as retificações estará disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos da FUNDEPES (www.fundepes.br) e da COPEVE/UFAL (www.copeve.ufal.br) em 11 de outubro de 2022.
Marechal Deodoro – AL, 21 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito de Marechal Deodoro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:054772C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Partes: PMMD e a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES,** inscrita no CNPJ/MF nº 12.449.880/0001-67.
Fundamento Legal: embasado no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Ficam alteradas as etapas para o Concurso Público para o cargo de Procurador Municipal, o qual será composto de Provas Objetivas, Provas Discursivas e Prova de Títulos, conforme especificações a seguir.
1.2 As Provas Objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório contendo 60 (sessenta) questões específicas na área jurídica, conforme conteúdos programáticos a serem disponibilizados no Edital. As questões serão inéditas, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, existindo apenas 1 (uma) opção correta.
1.3 A Provas Discursivas serão de caráter eliminatório e classificatório, e será composta por 2 (duas) questões discursivas abrangendo conteúdos dos programas indicados para as Provas Objetivas, sendo as disciplinas indicadas no Edital do certame. Para cada questão o candidato deverá redigir, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.
1.4 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados até a 50ª (quinquagésima) posição, aplicados os critérios de desempate especificados no Edital. Os candidatos que não tiverem suas Provas Discursivas corrigidas estarão automaticamente eliminados do concurso público.
1.5 As Provas Objetivas e Provas Discursivas serão aplicadas na mesma data e horário, sendo ainda aplicadas simultaneamente aos demais cargos previstos no concurso.
1.6 A Prova de Títulos será de caráter classificatório e seguirá critérios de análise especificados no Edital. Serão convocados para a etapa de Prova de Títulos os candidatos que tenham sido aprovados nas Provas Objetivas e nas Provas Discursivas, conforme critérios especificados no Edital, obedecendo o limite de até 50 (cinquenta) convocados, considerando o limite estabelecido na subcláusula 1.4 deste Aditivo.
1.7 A Proposta Técnica apresentada pela FUNDEPES é parte integrante deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1 Considerando o acréscimo dos serviços discriminados na Cláusula Primeira deste 2º Termo Aditivo,
o valor para execução dos serviços é de R$ 66.802,80 (sessenta e seis mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos).
2.2 Fica alterada a Cláusula Sexta – Do valor e da forma de pagamento do contrato celebrado. Considerando o disposto na subcláusula 2.1 deste 2º Termo Aditivo, o preço para a prestação dos serviços será calculado de acordo com o número de candidatos inscritos. O valor do presente contrato fica estabelecido em R$ 334.014,01 (trezentos e trinta e quatro mil, quatorze reais e um centavo) para até 1.000 (mil) candidatos inscritos. Acima deste quantitativo, além do custo fixo, será cobrado o valor variável por candidato inscrito conforme segue:

Quantitativo de Inscritos	Investimento
Até 1.000 candidatos	R$ 334.014,01
De 1.001 a 2.000 candidatos	Fixo R$ 334.014,01 + R$ 102,30 por candidato inscrito
De 2.001 a 3.000 candidatos	Fixo R$ 334.014,01 + R$ 76,41 por candidato inscrito
De 3.001 a 4.000 candidatos	Fixo R$ 334.014,01 + R$ 67,63 por candidato inscrito
De 4.001 a 5.000 candidatos	Fixo R$ 334.014,01 + R$ 63,31 por candidato inscrito
De 5.001 a 6.000 candidatos	Fixo R$ 334.014,01 + R$ 60,75 por candidato inscrito
De 6.001 a 7.000 candidatos	Fixo R$ 334.014,01 + R$ 58,97 por candidato inscrito

De 7.001 a 8.000 candidatos	Fixo R$ 334.014,01 + R$ 57,74 por candidato inscrito
De 8.001 a 9.000 candidatos	Fixo R$ 334.014,01 + R$ 56,68 por candidato inscrito
De 9.001 a 10.000 candidatos	Fixo R$ 334.014,01 + R$ 56,27 por candidato inscrito
Acima de 10.001 inscritos	Fixo R$ 334.014,01 + R$ 55,68 por candidato inscrito

2.3 Os quantitativos de inscritos citados no quadro da subcláusula 2.2 levam em consideração o número total de candidatos inscritos, independentemente de possível concessão de isenção da taxa de inscrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 18 de outubro de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa – PREFEITO

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE

Ricardo Antonio de Barros Wanderley – DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E4CA2447

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 146 de 19 de outubro de 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL – CME

CONSIDERANDO o Decreto 007/2022, que Institui o Fórum Municipal de Educação – FME, em conformidade com a Resolução nº 26/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

CONSIDERANDO as definições Municipais do Plano Municipal de Educação, Lei nº 712, de 23 de Junho de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Municipal de Educação Escolar – FME, para o biênio 2022/2024, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Josefa rocha de Santana da Paz CPF: 025.201.124-41
Suplente: Marineide China dos Santos CPF: 010.111.714-06

Titular: Elisangela Padilha da Silva.CPF: 021.589.694-74
Suplente: Maria Cristina da Silva de Oliveira CPF: 777.485.064-34

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Emerson Alijan Bezerra Cavalcante CPF: 954.394.204-87
Suplente: Ana Márcia Barros Montenegro CPF: 029.409.504-74

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Evânio Barbosa de Oliveira CPF: 020.252.434-56
Suplente: Mônica Ferreira dos Santos CPF: 028.753.314-00

VI – PROFESSOR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO INDICADO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INDICADO PELA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Wilians da Silva Lima CPF: 102.306.244-56
Suplente: Silvio Nunes da Silva Junior CPF: 050.864.644-80

V- REPRESENTANTES DAS REDE PARTICULAR DO MUNICÍPIO
Titular: Daiana Ferreira dos Santos CPF: 120.496.504-85
Suplente: Ayran dos Santos Silva CPF: 111.731.174-07

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS
Titular: José Alexandre de Souza CPF: 647.780.964-87
Suplente: Eudes José Almeida da Silva CPF: 071.257.424-75

VII- REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Maria Cristina da Costa Barros CPF: 084.133.214-25
Suplente: Marli Júlia dos Santos CPF: 957.611.364-49

VIII-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Elena Pereira Ferreira CPF: 028.782.614-70
Suplente: Paulo Henrique Lima de Barros CPF: 065.902.404-77

IX- REPRESENTANTES DA CAMERA MUNICIPAL DE VEREADORES
Titular: Hugo Ferreira da Silva CPF: 040.305.714-09
Suplente: José Denis Ferreira da Silva CPF: 039.185.444-51

X- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Jácimo Vanderlei de Souza CPF: 024.160.914-33
Suplente: Claudemy Oliveira dos Santos CPF: 056.339.174-05

XI- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Claudineide da Conceição Moura CPF: 023.951.074-76
Suplente**:** Ana Clara Fonseca Pinto CPF: 902.69.8454-53

XII-REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Titular: José Tarcísio Joaquim da Silva CPF: 023.218.204-38
Suplente: Luciene de Fátima Cunha Moura CPF:452.699.394-87

XIII- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL ESCOLAR
Titular: José Alexandre de Souza CPF: 647.780.964-87
Suplente: Aliny Justino FerreiraTenório CPF: 049.799.744-64

XIV- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Titular: Jadson Vieira dos Santos CPF:064.428.454-43
Suplente: Claudenor Oliveira dos Santos CPF: 077.422.374-07

Titular: Claudemy Oliveira dos Santos CPF: 056.339.174-05
Suplente: Paulo Jackson Bezerra CPF: 080.475.934-04

XV- REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Yasmin Santos da Silva CPF: 148.521.214-60
Suplente: José Vitor Zacarias da Silva CPF: 118.552.704-47

Titular; Josefa Quitéria Caetano de Almeida CPF: 040.771.444-85
Suplente :Maria Flávia dos Santos Silva CPF: 096.651.064-06

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo

Gabinete da Prefeita em 19 de outubro de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, em 19 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:E85EB7C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO 022/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL informa que pretende contratar empresa para **Aquisição de Água Mineral sem gás,** convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Termo de Referência ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Mar Vermelho/AL, 20 de outubro de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito de Mar Vermelho/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7D2D6A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO 021/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL informa que pretende contratar empresa para **Aquisição de Gás de Cozinha,** convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Termo de Referência ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Mar Vermelho/AL, 20 de outubro de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito de Mar Vermelho/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E9E9CF45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 076, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto na lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor público no dia 28 de outubro.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor público, para o dia 24 de outubro de 2022.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde e demais outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Messias/AL, 19 de outubro de 2022.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:91789058

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO: 2022 120222704007. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: CEZARIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ sob o n.º 03.016.072/0001-15. VALOR REGISTRADO: R$40.156,60 (quarenta mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); FORNECEDORA REGISTRADA: DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO AGRESTE LTDA, CNPJ nº 17.721.985/0001-47. VALOR REGISTRADO: R$120.004,07 (cento e vinte mil e quatro reais e sete centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, CNPJ sob o n.º 10.849.617/0001-30. VALOR REGISTRADO: R$3.015,00 (três mil e quinze reais). FORNECEDORA REGISTRADA: R F DA SILVA – EPP, CNPJ nº 31.522.859/0001-94. VALOR REGISTRADO: R$ 5.012,00 (cinco mil e doze reais). FORNECEDORA REGISTRADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 20.008.831/0001-17. VALOR REGISTRADO: R$1.812,00 (mil oitocentos e doze reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2022. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/10/2022 a 05/10/2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:1108C6F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 22/2022, de 20 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO NO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO 28 DE OUTUBRO DE 2022 (SEXTA-FEIRA) PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado Alagoas, usando de suas atribuições legais, de acordo com inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA
Art. 1º Fica antecipado o feriado do dia do servidor público municipal, 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), para o dia 24 de outubro de 2022 (segunda-feira).
Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da Casa Maternal Leonor Paes Ferro e Limpeza Pública
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 20 de outubro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:0DFB034E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO POR FORNECEDOR
Pregão Eletrônico n° 14/2022
Processo: 1000050300052020
Tipo: Maior percentual de desconto por lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E OUTROS PRODUTOS, UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO, CONSERTOS, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS.
Razão Social: BUARQUE E MACENA & CIA LTDA EPP. CNPJ: 10.798.817/0001-00
Lote 1: 10,5%. Lote 2: 10,5%. Lote 3: 22,01%. Lote 4: 9,5%. Lote 5: 2,5%. Lote 7: 5,5%. Lote 8: 20%. Lote 9: 7,5%. Lote 10: 2,5%. Lote 11: 2,5%. Lote 12: 2,5%. Lote 13: 4,01%. Lote 16: 2,5%. Lote 17: 2,5%. Lote 18: 2,5%
Razão Social: R. F. DA SILVA CNPJ: 11.019.139/0001-01
Lote 6: 2%
Razão Social: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 20.008.831/0001-17
Lote 14: 2%. Lote 15: 2%

A ata da sessão está disponível no site www.bnc.org.br/

Novo Lino/AL, 19 de outubro de 2022

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:1DEE0CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1000050300052020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2022, do tipo Maior percentual de desconto por lote, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E OUTROS PRODUTOS, UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO, CONSERTOS, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS, COM BASE NA LISTAGEM DA TABELA DE INSUMOS SINAPI, em conformidade com o as especificações do Edital, tendo como vencedoras as empresas:

Razão Social: BUARQUE E MACENA & CIA LTDA EPP. CNPJ: 10.798.817/0001-00
Lote 1: 10,5%. Lote 2: 10,5%. Lote 3: 22,01%. Lote 4: 9,5%. Lote 5: 2,5%. Lote 7: 5,5%. Lote 8: 20%. Lote 9: 7,5%. Lote 10: 2,5%. Lote 11: 2,5%. Lote 12: 2,5%. Lote 13: 4,01%. Lote 16: 2,5%. Lote 17: 2,5%. Lote 18: 2,5%
Razão Social: R. F. DA SILVA CNPJ: 11.019.139/0001-01
Lote 6: 2%
Razão Social: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 20.008.831/0001-17
Lote 14: 2%. Lote 15: 2%

Novo Lino/AL, 20 de outubro de 2022

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:39D3ED85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Processo Administrativo nº 1000091400052022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
Tipo: **Menor Preço – Por Item.**
Data e hora da sessão de disputa: **09/11/2022, às 10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Demais Informações no e-mail: cplnovolino@gmail.com.

Novo Lino/AL, 20 de outubro de 2022.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:DF175222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR: MOLDURAS PEREIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.989.977/0001-866.OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de mobiliário, para atender as necessidades do Município de Novo Lino/AL, Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 08 de setembro de 2022. Valor total: R$ 40.900,00 (quarenta mil, e novecentos reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42.OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de mobiliário, para atender as necessidades do Município de Novo Lino/AL, Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 08 de setembro de 2022. Valor total: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.785.276/0001-07
FORNECEDOR: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42.OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de mobiliário, para atender as necessidades do Município de Novo Lino/AL, Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 08 de

setembro de 2022. Valor total: R$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.145.027/0001-66. OBJETO:Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender a estrutura administrativa do município de Novo Lino/AL. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 08 de setembro de 2022. Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.785.276/0001-07
FORNECEDOR: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA– ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.043.317/0001-92.OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de mobiliário, para atender as necessidades do Município de Novo Lino/AL, Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 19 de outubro de 2022. Valor total: R$ R$ $ 105.301,00 (Cento e cinco mil e trezentos e um reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: TOP MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95. OBJETO:Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29 de setembro de 2022. Valor total: R$ 322.872,00 (Trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 40.689.972/0001-50. OBJETO:Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 03 de setembro de 2022. Valor total: R$ 85.200,OO(Oitenta e cinco mil e duzentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.785.276/0001-07
FORNECEDOR COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 15.114.641/0001-44.OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de mobiliário, para atender as necessidades do Município de Novo Lino/AL, Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 19 de outubro de 2022. Valor total: R$ R$ $ 59.150,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.785.276/0001-07
FORNECEDOR TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADE E REABILITAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL., Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 19 de outubro de 2022. Valor total: R$ R$ $ 4.096,35 (quatro mil e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:7013EFFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026-2022
PROCESSO N.º 20220714004AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS PRODUTOS, UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO, CONSERTOS, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 00.407.959/0001-46

Lote 01: Valor total R$ 265.861,42
Lote 03: Valor total R$ 67.958,01
Lote 05: Valor total R$ 67.157,68
Lote 07: Valor total R$ 87.281,25
Lote 09: Valor total R$ 197.475,04
Lote 11: Valor total R$ 302.390,97
Lote 13: Valor total R$ 114.595,87
Lote 15: Valor total R$ 170.650,13
Lote 17: Valor total R$ 113.386,30
Lote 19: Valor total R$ 70.227,24
Lote 21: Valor total R$ 156.290,90

Valor Global Total: R$ 1.613.274,81 (um milhão seiscentos e treze mil duzentos e setenta e quatro reais oitenta e um centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 1.613.274,81 (um milhão seiscentos e treze mil duzentos e setenta e quatro reais oitenta e um centavos).

Lotes Fracassados: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 23.

Olho D'Água das flores/AL, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5D8991E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 0426017/2022 AVFG Contrato nº 39/2022.
Contratante: Município de Olho D'Água das Flores/AL, inscrito no CNPJ nº 12.251.468/0001-38. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Oficial para prestação dos serviços de movimento da conta única do Município de Olho d'Água das Flores e processamento, com exclusividade da folha de pagamento conforme o artigo 75, inciso IX da Lei de Licitações nº 14.133/2021.Valor: Pelo direito de prestar os serviços objeto deste CONTRATO, a CAIXA pagará ao CONTRATANTE, o valor total estimado de R$ 1.012.951,49 (um milhão, doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). Data da assinatura: 20/10/2022.

Vigência: 60 (sessenta) meses. Conforme dispositivo legal no artigo 75, inciso IX da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 20 de outubro de 2022

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:9D68B843

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 1011006/2022 - AVFG
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de cinema e produtos para atender as necessidades dos usuários que fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Olho D'Água das Flores-AL.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Artigo 74, inciso I c/c Artigo 72 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresaREDECINE BRA CINEMATOGRAFICA S.A, (nome fantasia: CINESYSTEM CINEMAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º15.422.993/0003- 29 FILIAL, com sede na Rua José Jailson Nunes, nº 493, Loja 155, Bairro Santa Ewiges, CEP 57.311-500, Arapiraca/AL, no valor total de R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:257F5A53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1011006/2022 - AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 22/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de cinema e produtos para atender as necessidades dos usuários que fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Olho D'Água das Flores-AL.
CONTRATANTES: Município de Olho d'Água das Flores/AL, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
CONTRATADA: empresaREDECINE BRA CINEMATOGRAFICA S.A, (nome fantasia: CINESYSTEM CINEMAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º15.422.993/0003- 29 FILIAL, com sede na Rua José Jailson Nunes, nº 493, Loja 155, Bairro Santa Ewiges, CEP 57.311-500, Arapiraca/AL
Valor total: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).
Conforme dispositivo legal Artigo 74, I c/c Artigo 72 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses.

Olho d'Água das Flores/AL, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BC238914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura de Olho d`Água das Flores - AL informa que está recebendo cotação de preços para compor o Processo nº 1017006/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gênero alimentício HORTI-FRTTI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste munícipio.
O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail setorcomprasodf@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até o dia 27 de outubro de 20202.

Olho d`Água das Flores – AL, 20 de outubro de 2022.

ADÉLIA CRISTINA ABREU SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:05166F3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Processo Nº 0303.0017/2022
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 016/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
CNPJ nº 19.394.342/0001-61
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 1.447.748,13 (um milhão e quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos).
Celebrado em 16/09/2022
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e PATRICIA MARIA VIEIRA DE BARROS.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:1AE392F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 007/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Palestina, Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002/2022, de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais e municipais para o exercício de 2022, bem como define os pontos facultativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 (Dia do Servidor Público) previsto no art. 1º, inciso XX, do Decreto Municipal nº 002/2022, de 04 de janeiro de 2022, **para o dia 24 de outubro de 2022.**
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e demais outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos vinte (20) dias, do mês de outubro de 2022.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte (20) dias, do mês de outubro de 2022.

EDVÂNIA NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:25BB4C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETOMADA DE SESSÃO PUBLICA TOMADA DE PREÇOS 003/2022

O Município de Palestina/AL, torna público para ciência dos interessados que devido o DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022, que DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que estará adiando a **RETOMADA** da sessão da **Tomada de Preços 003/2022**, Processo Licitatório nº 0804080/2022, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem Superficial da Rua no Povoado Machado de Baixo, da Rua no Povoado Lagoa da Sela e na Travessa do Sossego ,localizada no Município de Palestina/AL, que estava marcada para o dia **24/10/2022 - 09h00min,** Para o dia **28/10/2022 - 14h00min.** . **LOCAL**: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça José Tomaz Nono Neto, 101, Centro, Palestina /AL, CEP: 57.410-000. Qualquer informação poderá ser obtida pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail:cplpalestinaal@gmail.com , e ainda, por consulta simples na internet, através do portal de transparência do município, através do site: http://www.palestina.al.gov.br.

ALBERT ALEXANDRE LEITE E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:72C877A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 10/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 02 (duas) Praças na Avenida Manoelito Bezerra Lima no Município de Pão de Açúcar/AL – Data/Horário: 10 de novembro de 2022, às 14:00h (catorze) horas – Local: Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar – AL, CEP 57.400-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 07 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:E0910AE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pães.
Data da Abertura 08 de novembro de 2022, as 14h00min. Acolhimento das propostas a partir de 21/10/2022 às 10h até as 14h00 do dia 08 de novembro de 2022, horário da disputa 14h15min do horário de Brasília.
https://bnc.org.br/
O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL

Piaçabuçu, 20 de outubro de 2022.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:A1074E65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, publicado no dia 18 de outubro de 2022, página 1903, ONDE SE LÊ: tendo por objeto Realizar capacitação por imersão para até 15 (quinze) servidores públicos municipais com foco de uniformizar e atualizar o entendimento quanto ao processo licitatório e contratos administrativos diante da nova lei de licitações nº 14.133/2021 e suas inovações no âmbito da administração pública no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), LEIA-SE: tendo por objeto Contratar empresa especializada para ministrar curso In Company de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar para a imersão de 40 (quarenta) servidores no valor total de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Pilar/AL, 19 de outubro de 2022.

JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8CE7671C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 119/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 1010-0024/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,20 de Outubro de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:2AD76949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 116/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0620-0051/2022.
Objeto: PÓRTICOS SEMIPÓRTICOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

PILAR,20 DE OUTUBRO DE 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:62B38FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 115/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 1004-0019/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FITA COLORIDA RIBBON (YMCRO) ORIGINAL FARGO CAPACIDADE 250 IMPRESSÕES COMPATIVEL COM IMPRESSORA HID FARGO DCT 1000, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,20 de OUTUBRO de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:35ECC1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

NIVEL MEDIO

BOMBEIRO CIVIL
PEDRO PAULO RODRIGUES TENORIO/40H/RG: 31862799-SCJD/AL
ALAN RAFAEL DA SILVA ALMEIDA/40H/RG: 3160793-4-SEDS/AL
BEATRIZ CAMILA GOMES LIRA/40H/RG: 38436850-SD/AL
JOATHAN SILVA OLIVEIRA/40H/RG: 2002001327202-SSP/AL
CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA/40H/RG: 524950659-SSP/SP
MARIA JANEIDE DA SILVA AMORIM/40H/RG: 2000002033849-SSP/AL
WANDERSON GOMES DA SILVA/40H/RG: 40163997-AL/AL
LAYLA LIVIA MARANHAO COSTA/40H/RG: 30847540-SSP/AL
EDUARDO SANTOS PAGAMONHA/40H/RG: 34213538-SSP/AL
MASSILENE MARIA DO NASCIMENTO/40H/RG: 37511033-SSP/AL

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.
Na ocasião, o candidato ora convocado deverá apresentar documentação comprobatória de habilitação exigida no item 19.1 do supracitado Edital, que segue:
A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos básicos:

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem **2.1** deste Edital, conforme for o caso, apresentando:
comprovação do Ensino Fundamental Incompleto, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Fundamental fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Médio/Técnico, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização *lato sensu* ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.
apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem **2.1** deste Edital. Nos casos do candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;

apresentar atestado médico que comprove ser deficiente físico e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;
comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Pilar, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração de Pilar;
apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem **2.1** deste Edital;
apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
ter sido aprovado no Concurso Público.

Pilar, 21 outubro de 2022.

Atenciosamente,

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:28C88D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 0926-0064/2022
Dispensa de licitação nº 0926-0064/2022

O **Secretário de Saúde do Município de Pilar,** no uso de suas atribuições, em
conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem através do presente **RATIFICAR** a execução do objeto do processo administrativo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DIRETA**, em **RAZÃO DO VALOR**, nas conformidades do Inciso II do art. 24 da Lei mencionada anteriormente, e **PROCESSAR** a dispensa em favor da pessoa jurídica **M.G. CERQUEIRA FERNANDES RECEPTIVO LTDA.,** inscrita no **CNPJ sob o nº 44.036.009/0001-28,** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de espaço físico (tipo: day-use) para realização de evento, conforme proposta de preços individual, mapa de preços e demais documentos constantes no processo administrativo acima identificado, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 721/2022, que opinou pelo deferimento do presente processo administrativo em atenção à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no art. 43, VI da Lei 8.666/93, onde resolvo:
AUTORIZAR a contratação descrita no Termo de Referência, atendendo as necessidades do setor competente, no valor global **de R$ 12.425,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais),** sendo a entrega de forma imediata.
Emita-se a Ordem de Fornecimento e passe a liquidar a referida **Nota de Empenho nº 131000002048/2022 (em substituição ao TERMO DE CONTRATO)**, em substituição ao termo de contrato, publicando-se em seguida.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar
Portaria: 002/2021

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:7BF06444

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: "dispõe sobre a alteração de horário de expediente dos Servidores Público do Município de Pindoba/AL, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDOBA-ALAGOAS, JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de PINDOBA.

Considerandoque a jornada dos servidores públicos do Munícipio atualmente cobre apenas o horário normal de expediente;

Considerandoque a alteração de horário do funcionamento do Municipal de Pindoba não trará qualquer prejuízo;

Considerandoque a portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente dos funcionários;

Considerando que dependendo do funcionamento de determinada secretaria, autarquia, órgão e/ou setor, onde exigirá horários diferenciados, como escalas e plantões, esse horário será definido pelo seu gestor do mesmo.

RESOLVE:
Art. 1º – Fica alterado o horário de expediente dos Servidores Públicos Municipais de Pindoba, que passa a ser das 08h às 14h, no Horário Matutino e das 12h às 18h, no Horário Vespertino, de segunda a sexta-feira, iniciado em 20 de outubro do corrente ano.

Art. 2º – Fica mantida a jornada de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se, e cumpra-se.

Município de Pindoba/AL, em 19 de outubro de 2022.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

JÂMESSON MOREIRA CAETANO, Secretário Municipal de Administração e Finanças da cidade de Pindoba-AL, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação a que possa interessar, que a Portaria nº 059/2022 editada em 19/10/2022 foi publicada no mural da prefeitura, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste município, tudo de acordo com as normas legais vigentes. O referido é verídico e dou fé.

JÂMESSON MOREIRA CAETANO
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:964BF4F1

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022
MENOR PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente, Eletrônico e Eletroeletrônico, para atender as necessidades do Município de Pindoba/AL; DATA: 07 de novembro de 2022 às 09h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:268C8AB2

SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2022
MENOR PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado a merenda escolar do Município de Pindoba/AL; DATA: 03 de novembro de 2022 às 10h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:4796E9E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"ANTECIPA O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, CELEBRADO NO DIA 28 DE OUTUBRO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA (24), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 02, de 07 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os feriados nacionais e municipal para o exercício de 2022 e define pontos facultativos nas repartições públicas no Poder Executivo deste munícipio.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o ponto facultativo do dia do servidor público, celebrado no dia 28 de outubro, para o dia 24 de outubro de 2022.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e demais outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, 20 de outubro de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:4437F8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P. E. Nº 30/2022

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado da Licitação referente ao **PE nº 30/2022**, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 982841, o qual foi homologado, no valor de R$ 361.152,00 (trezentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais), referente ao processo administrativo nº **08010052/2022**, que tem por objeto: **Fornecimento de Refeições adequadas, tipo almoço**.

Piranhas-AL, 14 de setembro de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO 30/2022 - P.E.
REF.: **PREGÃO ELETRONICO nº 30/2022**; OBJETO: **Fornecimento de Refeições adequadas, tipo almoço**; FORNECEDORA REGISTRADA: **DEBORA KALINA SANTOS ALVES ME**, pessoa jurídica, CNPJ nº 13.710.401/0001-87; Data de assinatura da Ata de Registro de Preço: 21/09/2022, PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, valor total de R$ 361.152,00 (trezentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais), SIGNATÁRIOS: Tiago Torres Freitas, pelo Órgão Gerenciador e Débora Kalina Santos Alves, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:23512313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P. E. Nº 25/2022

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado da Licitação referente ao **PE nº 25/2022**, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 982841, referente ao processo administrativo nº 05250018/2022, que tem por objeto: **Prestação de serviços de manutenção predial preditiva, preventiva e corretiva**.

Piranhas-AL, 14 de setembro de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO 25/2022 - P.E.

REF.: **PREGÃO ELETRONICO nº 30/2022**; OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção predial preditiva, preventiva e corretiva**; FORNECEDORA REGISTRADA: **CLEVESON NOGUEIRA OLIVEIRA**, pessoa jurídica, CNPJ nº 21.957.653/0001-33; Data de assinatura da Ata de Registro de Preço: 15/09/2022, PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, valor total de R$ 12.292.704,52 (doze milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), SIGNATÁRIOS: Tiago Torres Freitas, pelo Órgão Gerenciador e Cleveson Nogueira Oliveira, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:36725182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Piranhas-AL, 20 de outubro de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE FACHADAS NO CENTRO HISTÓRICO DE PIRANHAS/AL.

Prezados senhores licitantes,

Conforme ATA DE JULGAMENTO do dia 30 (trinta) do mês de setembro do ano 2022, venho por meio deste, informar a nova data para realização da nova Sessão Pública para continuação da Tomada de Preços citada, será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de Outubro de 2022 (segunda - feira) as 11h:00min (Onze horas e zero minutos), na Sala do Sala do Departamento de Licitações, localizado no edifício sede da Prefeitura Municipal de Piranhas, Estado de Alagoas, praça Itabira de brito, nº 04, Centro.

Atenciosamente,

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:1C15D4A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2022

PORTARIA Nº. 140/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE PORTO CALVO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 24, de 08/09/2022;
CONSIDERANDO o inciso VI do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a gestão democrática no ensino público, na forma da lei; como também o inciso II do art. 200 da Constituição do Estado de Alagoas, que garante a participação da comunidade escolar no planejamento das atividades administrativas e pedagógicas das escolas públicas;

CONSIDERANDO o Art. 3º, inciso VIII da Lei nº 9.394/96 (LDB);
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) que em seu Art. 20 ”São as diretrizes do PNE (...) VI – promoção do princípio da gestão democrática de educação pública”;
CONSIDERANDO o Art. 14 parágrafos 1º, inciso I da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.045/2015 (PME);
CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Carreira e remuneração, Lei nº 1.0002 de 22/03/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral Central, com o objetivo de organizar o processo de escolha dos Diretores (as) Gerais e Diretores (as) Adjuntos das Escolas Municipais de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino em conformidade com o Decreto nº 24/2022 para o Biênio 2022/2024.

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral Central
I – orientar comissão eleitoral escolar quanto às suas competências frente ao processo de eleição;
II – supervisionar e fiscalizar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
III – receber, analisar e julgar os recursos impetrados; e
IV – resolver casos omissos.
V - organizar o processo geral da eleição;
VI – divulgar o processo eleitoral, conforme regulamento;
VII – sensibilizar a comunidade escolar para o pleito eleitoral;
VIII– acompanhar as unidades escolares durante o processo e realização da eleição;
IX– homologar as candidaturas no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento das inscrições;
X – acompanhar a campanha eleitoral junto à Comissão Eleitoral Escolar zelando pelo cumprimento deste Regulamento;
XI – enviar, protocolado, para as comissões eleitorais escolares, os materiais de apoio às eleições, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes das eleições;
XII – assessorar a Comissão Eleitoral Escolar nos casos não previstos neste Regulamento.
Art. 3º A Comissão Eleitoral Central será composta pelos seguintes membros, coordenado pelo primeiro:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

a) JOSSANA SILVA CABRAL DE GUSMÃO
b) CLAUDIA DA CUNHA SILVA
c) GLAUCINETE MARIA RODRIGUES LOPES
d) MARILIA SANTOS DE GUSMÃO MARTINS

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Município de Porto Calvo/AL:

a) ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS
b) CARMEM ANGELA LIMA MARINHO
c) CARLA MIRIAN DOS SANTOS
d) JOSÉ EDIMÁRIO DOS SANTOS SOUZA

Representantes de pais e/ou responsáveis dos Conselhos Escolares e das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Porto Calvo/AL:

a) IVANEIDE LOPES NICANDIDO
b) AMARA MARIA DE MELO SANTOS
c) ADENILDE JANE DOS SANTOS SILVA
d) GIOVANE GOMES DA SILVA

Art. 4º - Ficam da mesma forma instituída à Comissão Eleitoral Escolar com o objetivo de organizar o processo de escolha dos Diretores(as) Gerais e Diretores(as) Adjuntos das Escolas Municipais de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino nas dependências das unidades escolares.
I – coordenar o processo eleitoral na unidade escolar;
II – divulgar o processo eleitoral na sua comunidade escolar;
III - sensibilizar a comunidade escolar para o pleito eleitoral;
IV – divulgar o cronograma das eleições;
V – convocar e cadastrar os eleitores, por segmento;
VI – inscrever, analisar e aprovar as candidaturas, obedecendo aos prazos estabelecidos no Edital;
VII – enviar as fichas de inscrições das candidaturas à Comissão Eleitoral Central para homologação no primeiro dia subsequente ao término da inscrição;
VIII – entregar aos candidatos inscritos o Regulamento e o Cronograma das Eleições;
IX – arquivar cópias do cadastro dos eleitores, na própria escola, pelo período de 6 (seis) meses para dirimir possíveis dúvidas levantadas a posteriores;
X – orientar o candidato na efetuação de sua inscrição;
XI – divulgar através de Edital, dia e hora da eleição, local de funcionamento das urnas, com antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas, de forma a garantir a participação da comunidade escolar;
XII – acompanhar o processo eleitoral;
XIII – constituir as mesas eleitorais receptora/escrutinadoras necessárias a cada segmento, composta por 1(um) presidente e 2(dois) mesários, dentre os integrantes da comunidade escolar;
XIV – credenciar 2(dois) fiscais entre os membros da comunidade escolar para acompanhar cada seção eleitoral, indicando 1(um) por chapa;
XV – afixar, em local visível, na unidade escolar, e em cada seção eleitoral as chapas concorrentes;
XVI – divulgar, no mural da escola, o resultado do pleito no 1° dia útil após a eleição;
XVII – elaborar ata de resultado final, contendo:
Nome do candidato ou chapa eleita; e
Recursos impetrados durante o processo eleitoral.

XVIII – encaminhar, oficialmente, à comissão eleitoral central, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis e horários de campanha na escola, sem prejudicar o andamento das aulas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 10 de outubro de 2022

Porto Calvo/AL, 10 de outubro 2022

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita do Município de Porto Calvo/AL

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:D14E800F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2022

PORTARIA Nº 139/2022

Estabelece os critérios de Tipificação das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e a distribuição adequada de Função Especial de Diretor de Unidade de Ensino e a Função Especial de Diretor Adjunto de Unidade de Ensino.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração Lei nº 1.002, 22/03/2012;
CONSIDERANDO atender o preceito legal para a garantia da educação de boa qualidade para todos, possibilitando o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos da Rede Pública Municipal de educação;
CONSIDERANDO o funcionamento das Unidades de ensino e o quantitativo de estudantes dessas unidades;
CONSIDERANDO as informações do Censo escolar;

R E S O L V E:
Art. 1º Estabelecer os critérios de Tipificação das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, bem como a distribuição adequada de Função Especial de Diretor de Unidade de Ensino e a Função Especial de Diretor Adjunto de Unidade de Ensino de acordo com a tipificação da Unidade de Ensino, conforme o Anexo I desta Portaria.
Art. 2º As Unidades de Ensino com 3 turnos, terão direto a mais um gestor adjunto.
Art. 3º Caso a Unidade de ensino se enquadrar em mais de um critério descritos no Anexo desta Portaria, ficará a cargo da SEMED deliberar em qual tipificação a Unidade de ensino será classificada.
Art. 4º O remanejamento da tipificação das Unidades de Ensino somente deverá ser feito mediante a publicação do competente ato administrativo.

Art. 5º As Unidades de Ensino, terão os seguintes critérios para composição da gestão:

Escolas com até 350 alunos matriculados/enturmados terão 01(um) gestor geral e 01(um) adjunto;
Escolas com 351 a 650 alunos matriculados/enturmados terão 01(um) gestor geral e 01(um) adjunto com 02(dois) turnos; e 02(dois) adjuntos com 03(três) turnos com ou sem anexos;
Escolas com 651 a 1.000 alunos matriculados/enturmados terão 01(um) gestor geral e 01(um) adjunto com 02(dois) turnos; e 02(dois) adjuntos com 03(três) turnos com ou sem anexos;
Escolas acima de 1.000 alunos matriculados/enturmados terão 01(um) gestor geral e 01(um) adjunto com 02(dois) turnos; e 02(dois) adjuntos com 03(três) turnos com ou sem anexos;

Art. 6º Caso a Unidade de Ensino se enquadrar em mais de critério de tipificação descrito no Anexo desta Portaria, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação deliberarem qual Tipificação a Unidade de Ensino será classificada.
Art. 7º O Diretor de Unidade de Ensino e o Diretor Adjunto de Unidade de Ensino deverão ter disponibilidade legal para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de forma a contemplar todos os dias úteis da semana, de acordo com os turnos de funcionamento da Unidade de Ensino, conforme a atribuição do diretor descrita no Decreto nº 24, de 08/09/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 10 de outubro de 2022

Porto Calvo/AL, 10 de outubro de 2022

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita do Município de Porto Calvo/AL

TIPIFICAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

TIPO	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	TURNOS	FUNÇÕES DE DIREÇÃO ESCOLAR	
			DIRETOR GERAL (FG1)	DIRETOR ADJUNTO (FG2)
I	Escolas com até 350 alunos matriculados.	2 TURNOS	01	01
II	Escolas com 351 a 650 alunos matriculados.	2 TURNOS	01	01
		3 TURNOS C/ OU S/ ANEXOS	01	02
III	Escolas com 651 a 1.000 alunos matriculados.	02 TURNOS	01	02
		3 TURNOS C/ OU S/ ANEXOS	01	02
IV	Escolas acima de 1.000 alunos matriculados.	02 TURNOS	01	02
		3 TURNOS C/ OU S/ ANEXOS	01	02

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita do Município de Porto Calvo/AL

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:F30196BF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES(AS) GERAIS E DIRETORES(AS) ADJUNTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 24/2022.

EDITAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO CALVO
Nº 01/2022

PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES(AS) GERAIS E DIRETORES(AS) ADJUNTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 24/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo de escolha de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Escolas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino, em cumprimento ao que determina o Decreto nº 24, 08/09/2022, com a finalidade de eleger professores(as) do quadro efetivo do magistério para ocuparem a função gratificada de Diretores e Diretores Adjuntos de Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal.

1-DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO
O processo eleitoral realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e coordenado pela Comissão Eleitoral Central sob Portaria nº 140, de 10/10/2022, obedece às normas do presente Edital e às orientações do Decreto nº 24, 08/09/2022.
Etapas do processo:
1.2.1. Inscrição;
1.2.2. Homologação;
1.2.3. Campanha;
1.2.4. Pleito;
1.3. Participarão deste processo eleitoral as Unidades de Ensino que estiverem em atividade letiva durante o período de campanha descrito no item 11- Do cronograma-deste Edital

2- DAS VAGAS
2.1. O quadro detalhado com as vagas por Unidade de Ensino será de acordo com a Portaria de Tipificação nº 139, de 10/10/2022, considerando o número de alunos matriculados, conforme o último Censo Escolar.
2.2. As Unidades de Ensino que, no período que compreende da publicação deste Edital até o Pleito, estiverem sob intervenção não farão parte deste processo eleitoral.

3 -DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Integrantes efetivos do Magistério Público Municipal que tenham habilitação em nível superior com licenciatura plena;
3.2. tenha no mínimo 3(três) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal;
3.3. tenha no mínimo 06(seis) meses de efetivo exercício na Escola na qual será candidato;
3.4. tenha disponibilidade legal para cumprimento do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no exercício da função;
3.5. não estar em estágio probatório.
3.6. apresente e defenda junto à comunidade escolar seu plano de ação para implemento das metas da escola;
3.7. comprometa-se a frequentar curso para a qualificação do exercício da função a que vier ser convocado;
3.7.1. Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de um estabelecimento de ensino;
3.8. não estar, nos cinco anos anteriores à data do registro da chapa, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
3.9. não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, nos cinco anos anteriores à data do registro da chapa;
3.10. não estar concorrendo a um terceiro mandato consecutivo na mesma ou em outra unidade escolar;
3.11. não ocupar cargo eletivo regido pela justiça Eleitoral, em qualquer nível; e
3.12. não ter pendência no SIGPC (Sistema Integrado de Gestão de Prestação de Contas) do FNDE.

4-DA INSCRIÇÃO
4.1.A Comissão Eleitoral Escolar deverá promover um momento de sensibilização para mobilizar os professores que desejam ser candidatos ao pleito.
4.2.O (A) professor(a) que pretende ser candidato deverá realizar a inscrição da pretensa chapa através do formulário de inscrição no período descrito no item 11 - do Cronograma deste Edital.
4.3. O (A) professor(a) que pretende ser candidato(a) deverá entregar a documentação descrita no item 9 deste Edital à Comissão Eleitoral Escolar, seguindo as datas descritas no item 11 - do Cronograma.
4.4. No ato da entrega da documentação, o (a) professor(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação pessoal original para conferencia pela Comissão Eleitoral Escolar.

5-DA HOMOLOGAÇÃO
5.1. O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar encaminhará a Comissão Eleitoral Central (SEMED) a documentação com as confirmações de inscrição dos pretensos candidatos para homologação, seguindo as datas previstas no item 11 do cronograma deste Edital.
5.2. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionadas ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.
5.3. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral Central (SEMED), nos dias descritos no item 11 do cronograma, e o resultado será enviado à Comissão Eleitoral Escolar.
5.4. O comprovante de homologação da inscrição efetuada pelo candidato ser-lhe-á entregue pela Comissão Eleitoral Escolar até o 2º dia útil subsequente à homologação, o que lhe confirmará participação no processo eleitoral.
5.5. Compete à Comissão Eleitoral Central: orientar a comissão eleitoral escolar quanto às suas competências frente ao processo de eleição; supervisionar e fiscalizar o processo eleitoral em todas as suas etapas; receber, analisar e julgar os recursos impetrados; e resolver casos omissos.
5.6. Compete à Comissão Eleitoral Escolar: coordenar o processo eleitoral na unidade escolar; divulgar o processo eleitoral na sua comunidade escolar; sensibilizar a comunidade escolar para o pleito eleitoral; divulgar o cronograma das eleições; convocar e cadastrar os eleitores, por segmento; inscrever, analisar e aprovar as candidaturas, obedecendo aos prazos estabelecidos no Edital; enviar as fichas de inscrições das candidaturas à Comissão Eleitoral Central para homologação no primeiro dia subsequente ao término da inscrição; entregar aos candidatos inscritos o Regulamento e o Cronograma das Eleições; arquivar cópias do cadastro dos eleitores, na própria escola, pelo período de 06 (seis) meses para dirimir possíveis dúvidas levantadas a posteriores; orientar o candidato na efetuação de sua inscrição; divulgar através de Edital, dia e hora da eleição, local de funcionamento das urnas, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de forma a garantir a participação da comunidade escolar; acompanhar o processo eleitoral; afixar, em local visível, na unidade escolar, e em cada seção eleitoral as chapas concorrentes; divulgar, no mural da escola, o resultado do pleito no 1° dia útil após a eleição e encaminhar, oficialmente, à comissão eleitoral central, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis os horários de campanha na escola, sem prejudicar o andamento das aulas.

6-DA CAMPANHA
6.1. A Comissão Eleitoral Escolar deverá organizar reuniões com os segmentos, para que os candidatos apresentem as propostas do seu plano de gestão à Comunidade Escolar.
6.2. A Comissão Eleitoral Escolar deverá analisar as propostas que os candidatos poderão publicar nas mídias da Unidade de Ensino para verificar se estão de acordo com o Plano de Gestão homologado pelos mesmos.
6.3.Os candidatos podem apresentar suas propostas através das redes sociais da Escola e nos grupos de WhatssApp utilizados pela Unidade Escolar com os alunos, professores, funcionários, pais e/ou responsáveis , conselho escolar, contudo , a Comissão Eleitoral Escolar deverá acompanhar as postagens que devem seguir com ética e em conformidade com o plano de gestão apresentado.
6.4.O encerramento da campanha eleitoral dar-se-á 24 h antes do inicio do processo de votação.
6.5. Qualquer manifestação, no dia da votação, só será permitida a um raio de 200 (duzentos) metros de distância da unidade escolar, sujeito à impugnação em caso de descumprimento.
6.6. É vedada a interferência político-partidária direta ou indireta no processo eleitoral durante o período de campanha para diretor.
6.7. É vedada toda e qualquer vinculação do processo eleitoral a propagando comercial.
6.8. O candidato não poderá utilizar de sua influencia ou de sua autoridade para manipular conquista de votos sob pena de ter a sua candidatura impugnada.

7.DO PLEITO
7.1. As seções eleitorais funcionarão nas Unidades de Ensino.
7.1.1. a mesa receptora/escrutinadora: 1(um) presidente, 1º mesário, 2º mesário, designados pela Comissão Eleitoral Escolar da Unidade Escolar, no prazo máximo de 12(doze) dias que antecedem as eleições;
7.1.2. Não podem compor as mesas receptoras: os candidatos e seus parentes; qualquer pessoa que não faça parte da comunidade escolar; e alunos menores de 18(dezoito) anos.
7.1.3. Compete às mesas receptoras: coordenar os trabalhos na seção eleitoral; certificar-se da não existência de votos na urna, na presença dos fiscais, antes do início da votação; receber e orientar o votante, quanto à assinatura na lista de votação e o ato de votar, confrontando com qualquer documento oficial de identificação; rubricar as cédulas eleitorais; esclarecer as dúvidas que ocorram; organizar o processo de votação que se dará de acordo com o funcionamento da escola.
7.1.4. só será permitido na seção de votação os membros da mesa receptora, os 2(dois) fiscais e o eleitor durante o tempo necessário à votação, salvo os membros da Comissão Eleitoral Escolar e Comissão Eleitoral Central;
7.2. O pleito acontecerá em apenas 01(um) dia em todas unidades escolares.
7.3. Os eleitores deverão votar de acordo com o segmento o qual pertence (professores, funcionários, pais/responsáveis e alunos do 6º ao 9º ano e da EJA).
7.4. Na hipótese de o eleitor pertencer a mais de um segmento da comunidade escolar, deverá, perante a Comissão, optar em qual segmento votará.
7.5. Após o término do pleito, as mesas receptoras farão a apuração dos votos em local de livre observação da comunidade escolar, podendo ser feito divulgação por meio live nas mídias sociais da escola.
7.6. Concluída a apuração e declarado eleito um dos candidatos ou chapa, o presidente da Comissão Eleitoral Escolar encaminhará um ofício a Comissão Eleitoral Central dando ciência da realização da eleição, o qual deverá ser expedido no 2º dia útil após o término da

apuração e acompanhado dos seguintes documentos: cópia da proposta do plano de gestão e cópia da ata final da eleição.

8.DA APURAÇÃO

8.1. Cada Unidade Escolar fará a apuração dos votos após o encerramento da votação.
8.1.1. A apuração dos votos será feita na escola pela mesa receptora/escrutinadora em local de livre observação à comunidade escolar.
8.1.2.A apuração terá início após a confirmação do quórum mínimo de 1/3 (um terço) do total de eleitores inscritos na escola, estabelecido neste regimento averiguado através das listas nominais dos votantes.
8.1.3. Não havendo quórum, a Comissão Eleitoral Central deverá convocar uma nova eleição no prazo máximo de 15(quinze) dias, conforme este regulamento.
8.1.4. Persistindo a não obtenção de quórum o (a) Secretário(a) de Municipal de Educação, indicará um servidor para ocupar o cargo de diretor.
8.2. A eleição se dará por voto universal em escrutino direto e secreto, sendo eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
8.2.1. Havendo empate, será utilizado como critério de desempate: o candidato que tiver o maior tempo de serviço no magistério; e o candidato que tiver maior tempo de lotação na Unidade de Ensino.
8.3. Serão impugnadas as cédulas que: não contiverem assinatura da mesa eleitoral receptora/escrutinadora; não corresponderem ao modelo oficial; contenham rasuras de qualquer espécie; contenham outros nomes além dos candidatos homologados; tenha assinalado mais de uma chapa/candidato; e não tenha sido marcada corretamente de acordo com um X dentro do quadro correspondente à chapa escolhida.
8.4. A eleição poderá ser anulada quando: a urna for violada; houver desaparecimento de urnas; e o número de votos for superior ao número de votantes.

9-DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Cópia do demonstrativo de pagamento;
9.2. Declaração de idoneidade administrativa expedida pelo RH da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
9.3. Declaração de adimplência junto ao Setor de Prestação de Contas da SEMED;
9.4. O (A)candidato(a) com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas deverá declarar oficialmente, no ato de sua inscrição, estar ciente da condição de dedicação exclusiva para atender as necessidades da função;
9.5. Declaração de tempo de lotação na Unidade de Ensino em que está em efetivo exercício;
9.6. Caso o (a) candidato(a) esteja em readaptação de Função, deve anexar atestado ou declaração médica de que o candidato está apto para o desenvolvimento das atividades de Diretor e Diretor adjunto das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Porto Calvo;
9.7. Comprovante de graduação em Licenciatura Plena;
9.8. Cópia de CPF, RG e comprovante de residência.

10-DO RECURSO

10.1. Ficará assegurado o recurso para impugnação de qualquer candidato(a), a ser entregue à Comissão Eleitoral Central, após a publicação do resultado:
10.1.1. da homologação;
10.1.2. da eleição na unidade de Ensino;
10.2. Após a divulgação dos resultados, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento, que deverá ser entregue a Comissão Eleitoral Central, na data determinado pelo cronograma deste Edital;
10.3. Não será aceito recurso:
10.3.1. Sem identificação (nome) do requerente;
10.3.2. Entregue fora do prazo.
10.4. As Comissões Eleitorais Central e Escolar terão um prazo de 2(dois) dias úteis para divulgar os resultados dos recursos.
10.5. O candidato não poderá durante o período eleitoral utilizar de sua influência ou de sua autoridade para manipular conquista de votos sob pena de ter sua candidatura impugnada.
10.6. Em caso de denúncia, caberá a Comissão Eleitoral Escolar apurar a sua veracidade e tomar as providencias cabíveis.

11-DO CRONOGRAMA

11.1. O Processo de Escolha de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Unidade de Ensino da Rede Municipal de Ensino cumprirá o seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA
Sensibilização e Mobilização do processo de Eleição	18/10/2022
Inscrição por formulário a Comissão Escolar	01/11/2022 a 04/11/2022
Entrega de documentação à Comissão Eleitoral Escolar	7 a 9/11/2022
Entrega de documentação à Comissão Eleitoral Central	Até 11/11/2022
Homologação das inscrições	16/11/2022
Recurso da Homologação	Até 18/11/2022
Período de campanha	18 à 25/11/2022
Eleição	29/11/2022
Recurso	01/12/2022
2ª etapa - CURSO	12 a 16/12/2022
Publicação dos Resultados em Diário Oficial	21/12/2022
Transição	9 a 18/01/2023
Posse dos diretores das Unidades de Ensino	Até 31/01/2023

12-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As seções eleitorais funcionarão nas Unidades de Ensino em conformidade com a proposta da Comissão Eleitoral Escolar,
12.2. Todos os eleitores deverão apresentar documento de identificação com foto à mesa receptora.
12.3. O (A) professor(a) que já responde por cargo eletivo, função gratificada e/ou cargo em comissão em qualquer órgão Federal, Estadual ou Municipal, não poderá se candidatar a Diretor(a) ou diretor(a) Adjunto(a) de Unidade de Ensino.
12.4. O (A) professor(a) que já responde por função gratificada de coordenador(a) pedagógico(a) deverá apresentar o protocolo com o número do processo de dispensa da função no ato da inscrição.
12.5. O (A) professor(a) investido em mandato classista, não poderá se candidatar a Diretor(a) ou diretor(a) Adjunto(a) de Unidade de Ensino.
12.6. A jornada de trabalho dos diretores e diretores adjuntos das unidades de ensino será em regime de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de forma a contemplar todos os dias úteis da semana, de acordo com os turnos de funcionamento da Unidade de Ensino.
12.7. Não haverá complementação temporária de carga horária, pelo período equivalente ao mandato do cargo, aos eleitos que possuírem carga horária inferior a 40 (quarenta) horas.
12.8. O (A) candidato(a) com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais deverá declarar oficialmente, no ato de sua inscrição, estar ciente da condição de cumprimento de 40 horas semanais na Unidade de Ensino para atender as necessidades inerentes à função.
12.9. Os Segmentos da Unidade de Ensino que desempenham suas atividades em espaços alternativos (anexos) deverão exercer o exercício do voto no local determinado pela Comissão Eleitoral Escolar.
12.10. O período de transição de funções terá inicio em 02(dois) dias uteis após a segunda etapa do processo eleitoral e o resultado final do processo.
12.11. Nas Unidades em que os (as) candidatos (as) impetrarem recursos sobre o resultado da eleição, a transição terá início após o resultado do mesmo.
12.12. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a).
12.13. A inscrição do candidato(a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
12.13.1. As inscrições serão submetidas à apreciação posterior pela Comissão Eleitoral Central. Caso haja a identificação de qualquer desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, implicará em nulidade da inscrição, perdendo seus efeitos e todos os atos dela decorrentes, mesmo que identificado posteriormente, independente do motivo alegado.
12.13.2. No ato da entrega da documentação, o(a) professor(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação pessoal para conferencia pela Comissão Eleitoral Central.
12.14. Não será admitido qualquer tipo de pressão ou ingerência por parte de qualquer pessoa, de autoridade, de órgão ou instituições que venham constranger a liberdade e o desempenho dos membros das Comissões Eleitorais.

12.15. Os casos omissos serão julgados e decididos pela Comissão Eleitoral Escolar com participação da Comissão Eleitoral Central.

12.16. Não será admitido qualquer tipo de pressão ou ingerência por parte de qualquer pessoa, de autoridade, de órgão ou instituições que venham constranger a liberdade e o desempenho dos membros das Comissões Eleitorais.
12.17. Os casos omissos serão julgados e decididos pela Comissão Eleitoral Escolar com participação da Comissão Eleitoral Central.

PPREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Porto Calvo - AL, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ERONITA SPOSITO LEAO E LIMA
Prefeita Municipal de Porto Calvo/AL

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:AF69010E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, alínea "i" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

CONSIDERANDO o Ofício nº 115/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a construção de uma Unidade de Saúde de Apoio no povoado Canoa de Baixo, Zona Rural de Porto Real do Colégio/AL, tendo em vista a necessidade de melhoria no acolhimento e atendimento da população residente no mesmo, bem como a necessidade de Apoio a Unidade Básica de Saúde do Povoado Canoa de Cima identificada pela referente Secretaria;
CONSIDERANDO o papel do Estado na concretização do direito fundamental à saúde, como previsto no art. 196 da Constituição Federal, e em atenção ao princípio fundamental da dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO a iniciativa municipal, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, em efetuar melhorias no sentido de atender a população do Município.
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por sua área técnica, indicando o imóvel a seguir relacionado como propício e que atende ao que se destina;
CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município pela possibilidade e legalidade da desapropriação;
CONSIDERANDO que construção da referida Unidade de Saúde de Apoio dar-se-á com recursos municipal, estadual ou federal, se faz necessário à obtenção do título de posse e posteriormente de propriedade tudo em atenção as exigências da Secretaria Municipal de Saúde, para poder dar iniciação ao projeto.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano localizado no Povoado Canoa de Baixo, Zona Rural de Porto Real do Colégio, Partindo do vértice **1** de coordenadas UTM S8883327.70 e E753160.44, situado no limite com **VIA DE ACESSO AO POVOADO**, ao **LESTE** seguindo com distância de **9,0** m chega-se ao vértice 2 de coordenadas UTM S8883325.45 e E753169.16, situado no limite com **EMERSON LEOBINO DA SILVA** TEIXEIRA, ao **SUL** seguindo com distância de **50,0 m** chega-se ao vértice 3 de coordenadas UTM S8883276.85 e E753157.32, situado no limite com **CELITA FERREIRA DOS SANTOS**, ao **OESTE** seguindo com distância de **9,0 m** chega-se ao vértice **4** de coordenadas UTM S8883278.97 e E753148.57, situado no limite com **VIA DE ACESSO AO POVOADO**, ao **NORTE** seguindo com distância de **50,0 m** chega-se ao vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de **118,0 m** e uma área total de **450,00 m2**.
Art. 2º - O imóvel objeto deste Decreto destina-se à construção de uma Unidade de Saúde de Apoio no Povoado Canoa de Baixo.
Art. 3º - A desapropriação resultante deste Decreto é em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, que será seguida do pagamento de indenização no valor constante no Laudo de Avalição anexo, a ser feito pelo expropriante aos expropriados, em caso de celebração de acordo extrajudicial ou depositado em juízo, em caso de demanda judicial – Ação de desapropriação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Porto Real do Colégio-AL, 14 de Setembro de 2022.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicada Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, **aos** (14) catorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:97288543

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI – ME.

PROCESSO Nº: 10050016/2022

CONTRATO N°: 113/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.822.943/0001-04, estabelecida na Est. do Ama, Quadra e Lote 1, Bosque das Palmeiras, Serraria, CEP: 57.046-295, Maceió - AL. e com o seguinte endereço eletrônico b2bdistribuidoraal@gmail.com, representada pelo Sr. **JOÃO GUILHERME LINS DA FONSECA BARRETO ANGEIRAS**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 117.583.584-67;

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO.**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 78.575,50** (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/001000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PBF
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/001008000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/002000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/020000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.782.0002.2016 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/020300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.782.0002.2047 - GEITE - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/029800002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/003000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/001000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/001000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/230000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/230000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/230000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/230000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/230000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/230000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/230000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/230000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/230000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.304.0016.6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6052 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:94FD2D20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 108/2020-IL
INEXIGIBILIDADE n° 07180038/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS**, CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: Contratação de assinatura digital de acesso ao sistema banco de preços. VALOR ANUAL: R$ 32.595,00 (trinta e dois mil quinhentos

e noventa e cinco reais). Validade: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. Celebração: 18/10/2022. Fundamentação legal: art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 20 de Outubro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:DDE7D735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 07280042/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: JOSEILTON GALVÃO ANTUNES, inscrito no CPF sob nº 636.202.194-00. OBJETO: 1° Apostilamento ao Contrato n° 07280042/2022 – Contratação do Serviço de Despachante, para fins de alteração da dotação orçamentária. Fica alterado a dotação orçamentária conforme abaixo:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. CELEBRAÇÃO: 19/10/2022. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 20 de outubro 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:BF894645

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	09230030/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO:	AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade n° 09230030/2022 – autorização para serviço de revisão preventiva, processo administrativo nº 09230030/2022. CONTRATADA: **NOVA MAX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 24.491.429/0001-97**, no valor de R$ 6.458,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 20 de outubro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:13E63771

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

Pregão Eletrônico nº 15/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.779.013/0001-20;**

Valor registrado **R$ 145.880,00(cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais);**

Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (MERENDA ESCOLAR)**, **destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:23/09/2022.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e David Guimarães Martin

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BADC519E

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

Pregão Eletrônico nº 15/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.859.799/0001-62;**

Valor registrado **R$ 487.337,41(quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos);**

Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (MERENDA ESCOLAR)**, **destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:23/09/2022.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Zulene Santiago Maria da Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:407D5650

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

Pregão Eletrônico nº 15/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado:**ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.390.230/0001-60;**

Valor registrado **R$ 674.042,65(seiscentos e setenta e quatro mil, quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);**

Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (MERENDA ESCOLAR)**, **destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:23/09/2022.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Wellington Jose Silva Dos Santos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B3937CCC

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

Pregão Eletrônico nº 15/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado: **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.883.765/0001-97;**

Valor registrado:**R$ 267.923,48(duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos);**

Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (MERENDA ESCOLAR)**, **destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:23/09/2022.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e João Carlos Martins Araújo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9EC9D083

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

Pregão Eletrônico nº 15/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor **Registrado BERNARDI E GUEDES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.986.881/0001-00;**

Valor registrado **R$ 142.744,39(cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e novecentavos);**

Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (MERENDA ESCOLAR)**, **destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:23/09/2022.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Eglon Luiz Bernardi

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F3159DA1

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

Pregão Eletrônico nº 15/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor **RegistradoARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.223.561/0001-55;**

Valor registrado **R$ 20.900,00(vinte e mil e novecentos reais);**

Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (MERENDA ESCOLAR)**, **destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:23/09/2022.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DE072C22

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

Pregão Eletrônico nº 15/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor **RegistradoDNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.689.429/0001-40;**

Valor registrado **R$ 41.683,60(quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);**

Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (MERENDA ESCOLAR)**, **destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:23/09/2022.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Antônio Carlos Laranjeira Tenório Costa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:250208E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 57/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional – Data/Horário: 09 de novembro de 2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:233EE173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 09.13.0022/2022
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR A **EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (CNPJ 40.876.269/0001-50)** da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **09.13.0022/2022**, visando o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº PE03/2022-3** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº **28/2017**, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada. Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a **aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade**, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o **Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93**. Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).**

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A1CA8E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10.18.0017/2022
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR A **EMPRESA JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA-ME (CNPJ 04.968.644/0001-29)** da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **10.18.0017/2022**, visando o Cancelamento da **Ata de Registro de Preços n° PE26/2022-8** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº **28/2017**, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada. Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a **aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade**, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o **Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93**. Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).**

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:535C7B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10.18.0015/2022
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR A **EMPRESA PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA** (CNPJ 09.210.219/0001-90) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **10.18.0015/2022**, visando a aplicação de Sanção Administrativa da **Ata de Registro de Preços n° PE15/2021-7** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº **28/2017**, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada. Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a **aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade**, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o **Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93**. Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93)**.

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:25462EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10.18.0016/2022
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR A EMPRESA MS HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 36.191.620/0001-00) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **10.18.0016/2022**, visando o Cancelamento da **Ata de Registro de Preços n° PE25/2022-5** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº **28/2017**, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada. Por oportuno, serve a

presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a **aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade**, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o **Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93**. Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93)**.

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5BE5AB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10.18.0019/2022
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR A EMPRESA OFICINA E AUTO PEÇAS LIDER LTDA (CNPJ 45.673.503/0001-66) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **10.18.0019/2022**, visando o Cancelamento da **Ata de Registro de Preços n° PE22/2022-4** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº **28/2017**, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada. Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a **aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade**, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o **Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93**. Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93)**.

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0542A1DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e operacionais dos Órgãos Municipais e da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, compostas por jardins, canteiros, pátios, reservatório de água, áreas verdes, etc ..., na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 03 de novembro de 2022, às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 20 de outubro de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1CAE128D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de pneus destinados à frota de veículos do município de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 03 de novembro de 2022, às 14h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 20 de outubro de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CBF32142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – 2ª CHAMADA

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de botijão de gás de cozinha.
DATA DA REALIZAÇÃO: Em 04 de novembro de 2022, às 09h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 20 de outubro de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:23404F84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – 2ª CHAMADA

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de motocicletas destinadas à Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 04 de novembro de 2022, às 14h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 20 de outubro de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1971255F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, vem por meio do Setor de Compras e Comissão Permanente de Licitação, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saojosedalaje@hotmail.com, referente à contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PAISAGISMO E AFINS) para atendimento e manutenção das atividades da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail csaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 19 de outubro de 2022.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, vem por meio do Setor de Compras e Comissão Permanente de Licitação, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saojosedalaje@hotmail.com, referente à contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL – TUBOS, CONCRETOS, PAVIMENTAÇÃO** para atendimento e manutenção das atividades da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 19 de outubro de 2022.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:EE82628D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INTERESSADO: SecretAriA Municipal de ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 042/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001070800032022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 20 de outubro de 2022.

JERCITON CORREIA DA SILVA FREITAS JUNIOR
Prefeito
PROCESSO: 1001081900052022
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 040/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1001081900052022, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 20 de outubro de 2022.

JERCITON CORREIA DA SILVA FREITAS JUNIOR
Prefeito
PROCESSO: 1001083100032022
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DE UMA SALA DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE (APS) .

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001083100032022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 20 de outubro de 2022.

JERCITON CORREIA DA SILVA FREITAS JUNIOR
Prefeito

PROCESSO: 1001061300032022
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DE BANDA LARGA E LINK DEDICADO.
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame

Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 044/2022** - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001061300032022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 20 de outubro de 2022.

JERCITON CORREIA DA SILVA FREITAS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:92E8ECB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preço e Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº003.010.190922 cujo objeto é **Aquisição e Posterior Licitação de Trator com carroção hidráulico e grade aradura.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.201022** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:2FE93A55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 586 DE 20 OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 447, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JADSON LESSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado do Alagoas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 – O Conselho Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres - CME, integrante do Sistema Municipal de Ensino, em conformidade com o art. 117 da Lei Orgânica do Município de São Miguel dos Milagres, criado pela Lei Municipal nº 447, de 26 de fevereiro de 2013, passa a ser disciplinado por esta Lei.
Parágrafo Único – Compreende o Sistema Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres as Instituições de Ensino Fundamental e suas modalidades e de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal e as de Educação Infantil mantidas pela iniciativa privada, órgãos municipais de educação e a sociedade civil organizada: associações, entidades e sindicatos de classes, conforme a Lei Municipal nº 565, de 03 de junho de 2022.
Art. 20 – O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de controle social do Sistema Municipal de Ensino, constitui-se unidade orçamentária, tendo como finalidades:
– contribuir para a elaboração de planos e políticas educacionais que proporcionem uma educação de qualidade, vinculada ao mundo do trabalho e a prática social;
– propor e apoiar metas, buscando a universalização do atendimento escolar do Sistema Municipal de Ensino e o desenvolvimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades, de acordo com os princípios éticos, políticos e estéticos da Constituição Federal e do Referencial Nacional Curricular, elaborados pelo Conselho Nacional de Educação para essas etapas de ensino;

Art. 30 – O Conselho Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres, observadas a LDBEN nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União, do Estado de Alagoas e do Município de São Miguel dos Milagres, tem a seguinte estrutura:
– Conselho Pleno;
– Diretoria;
– Câmera de Educação Infantil, compreendida por creche e pré-escola;
– Câmera de Ensino Fundamental, compreendida pelo ensino fundamental, e suas modalidades (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Educação do Campo);
– Secretaria Executiva.
Art. 40 – São competências e atribuições do Conselho Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres:
I – elaborar o seu regimento interno;
II – fixar normas complementares nos termos da legislação em vigor para:
a Educação Infantil, Ensino Fundamental e as modalidades sob suas competências;
o credenciamento para funcionamento das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;
o currículo dos estabelecimentos de ensino e de educação sob sua jurisdição;
a capacitação de professores para lecionar, conjuntamente com a secretaria municipal de educação, em caráter emergencial;
a elaboração do regimento dos estabelecimentos de ensino;
a enturmação de alunos em qualquer ano, série, etapa ou período, exceto a primeira do Ensino Fundamental, independentemente de escolarização anterior;
a progressão parcial, nos termos do art. 24, inciso III, da Lei nº 9.394/96, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;
a progressão continuada nos termos do § 2º, do art. 32, da LDBEN;
a formação em serviço previsto no § 4º, do art. 87, da LDBEN;
o credenciamento para o funcionamento das instituições de Educação Infantil, mantidas pela iniciativa privada;
o credenciamento para o funcionamento das escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, acompanhando e avaliando a aplicação dos recursos públicos, quando repassados a essas escolas de acordo com os princípios contidos no art. 120, da Lei Orgânica do Município;
III – Analisar e aprovar:
o Plano Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente;
os regimentos e bases curriculares da Instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino;
as transferências de bens, mediante convênio, às escolas públicas estaduais ou transferências de serviços educacionais ao município;
o critério para o processo de avaliação de desempenho do professor;
o critério para o processo de avaliação institucional;
a lotação, carga horária e jornada de trabalho dos profissionais de educação nas escolas da rede municipal.
IV – emitir parecer sobre convênios, acordos ou contratos relativos a assuntos educacionais que o Poder Público Municipal pretenda celebrar;
V – pronunciar-se previamente sobre a criação de estabelecimentos municipais de ensino;
VI – autorizar o funcionamento de cursos em instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino;
VII – reconhecer o ensino ofertado nas instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino;
VIII – credenciar as instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino;
IX – exercer competência recursal em relação às decisões das entidades e instituições do Sistema Municipal de Ensino, esgotadas as respectivas instâncias;
X – representar as autoridades competentes e, se for o caso, requisitar sindicância em instituições do Sistema Municipal de Ensino, esgotadas as respectivas instâncias;

XI – estabelecer medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino ou propô-las se não forem de sua alçada;
XII – acompanhar e avaliar a execução dos planos educacionais do município;
XIII – manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidos pelo Prefeito ou a Secretária de Educação e de entidades de âmbito municipal ligadas à educação;
XIV – estabelecer critérios para fins de obtenção de apoio técnico e de cessão de pessoal do Poder Público para as instituições filantrópicas, confessionais, comunitárias, devidamente credenciadas e sem fins lucrativos;
XV – manter intercâmbio com Conselhos de Educação e instituições congêneres;
XVI – manter relação direta e periódica com os Conselhos Escolares das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;
XVII – propor formas de parcerias e compatibilização de decisões e ações entre as diversas esferas de governo no campo da educação, visando ao melhor atendimento da população e a racionalização de esforços e recursos;
XVIII – exercer outras atribuições, previstas em lei, ou decorrentes da natureza de suas funções;
XIX – analisar as estatísticas da educação, anualmente, oferecendo subsídios ao Sistema Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres;
XX – mobilizar a sociedade civil e o estado para a progressiva ampliação da jornada escolar para o tempo integral;
XXI – acompanhar e/ou propor - articulação da área educacional com programas de outras secretarias;
XXII – propor políticas de valorização dos profissionais da educação, visando seu melhor desempenho pedagógico;
XXIII – mobilizar a sociedade civil e o Estado para garantir a gestão democrática-participativa nos órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Ensino – SME;
XXIV – convocar a Conferência Municipal de Educação, caso a Secretaria Municipal de Educação não faça nos prazos definidos por lei;
XXV – Supervisionar o Censo Escolar anual e a elaboração da proposta orçamentaria anual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres, com objetivo de concorrer para o regular tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
XXVI – orientar os estudantes das unidades de ensino para criação e operacionalização do grêmio estudantil, com objetivos de participação efetiva à construção de proposta educacionais e regimental, visando contribuir para uma educação de qualidade.
Art. 50 – O Conselho Pleno, integrado por todos os Conselheiros Municipais de Educação de São Miguel dos Milagres, é o órgão superior do Conselho Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres, funcionando como instância recursal e deliberativa máxima das competências dispostas no artigo 4º desta Lei.
Parágrafo Único – O pleno do Conselho reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e, em caráter extraordinário quinzenalmente, sempre que se fizer necessário.
Art. 60 – O Conselho Municipal de Educação será composto por 18 (dezoito) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos e indicados pelas suas respectivas entidades e órgãos e nomeados pelo(a) Prefeito(a) Municipal, assim distribuídos nas duas Câmaras:
I – 07 (sete) componentes da Câmara de Educação Infantil, sendo:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação, indicado pela(o) secretária(o) de educação;
01 (um) representante dos pais de alunos, da educação infantil pública, eleito em assembleia;
02 (dois) representantes dos professores, da Educação Infantil pública de São Miguel dos Milagres, eleitos em assembleia;
01 (um) representante das Instituições Privadas Formadoras de Professores, sediadas no município de São Miguel dos Milagres, escolhido em instância colegiada competente;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, indicado pelo colegiado;
01 (um) representante de gestores de instituições de educação infantil do Poder Público.
II – 11 componentes da Câmara de Ensino Fundamental, sendo:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação, indicados pela(o) secretária(o) de educação;
03 (três) representantes dos pais de alunos do Ensino Fundamental, sendo um do ensino regular, um da modalidade da Educação de Jovens e Adultos e outro da modalidade da Educação do Campo, da rede pública, eleito em assembleia;
03 (três) representantes dos professores do Ensino Fundamental, sendo um do ensino regular, um da modalidade de Educação de Jovens e Adultos e um da modalidade da Educação do Campo, da rede pública, eleito em assembleia;
01 (um) representante da Procuradoria Municipal, indicado pelo colegiado;
01 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado pelo colegiado;
01 (um) representante de associações milagrense, indicado pelo colegiado
§ 1º Para os fins desta Lei, a Educação Especial integra a educação básica pública municipal.
§ 2º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.
§ 3º Caso não haja indicação dos professores, servidores, diretores, pais e estudantes, nos prazos estabelecidos, imediatamente o Presidente do Conselho Municipal de Educação em conjunto com a Coordenação de Gestão Democrática da SEMED, convocará assembleia dos conselheiros escolares das escolas públicas municipais para a escolha dos respectivos representantes indicados para a composição das Câmaras.
§ 4º Os Conselheiros serão distribuídos em Câmaras e também em Comissões, cuja composição dar-se-á por ato do Conselho, respeitado as opções dos seus membros e a conveniência do Colegiado.
§ 5º As Câmaras e Comissões elegerão seus Coordenadores a cada ano, permitida duas reconduções, a fim de continuidade a gestão do conselho.
§ 6º As matérias especificas das Câmaras serão estudadas e aprovadas em primeira instância pela respectiva Câmara e, posteriormente referendadas pelo Pleno do Conselho ou receber deste, pedido de reexame.
§ 7º As atribuições e funcionamento de cada Câmara e Comissões serão definidas no Regimento Interno, assim como as normas de funcionamento e administração do Conselho.
Art. 7º - Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de, no máximo 03 (três) anos, permitida uma recondução por igual período.
§ 1º Serão imediatamente substituídos os conselheiros que eventualmente perderem a condição que os indicou, de acordo com o disposto no Art. 6º desta Lei.
§ 2º O substituto do conselheiro afastado concluirá o tempo restante do mandato.
Art. 8º - Os membros do Conselho não perceberão remuneração pela participação no colegiado, salvo a título de ajuda de custo.
§ 1º O conselheiro terá direito quando estiver em viagens a serviço do Conselho, representando o órgão, ou participando de eventos educacionais, à percepção de diárias e transporte.
§ 2º É obrigatório o comparecimento dos conselheiros a todas as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Pleno, Câmaras e Comissões, sob pena de perda de mandato, salvo as ausências devidamente justificadas segundo o regimento interno deste Conselho.
§ 3º As reuniões das Câmeras e comissões não serão remuneradas.
Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação garantirá infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho Municipal de Educação com base na legislação pertinente e dotações orçamentárias específicas ao CME e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.
Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Educação, integrante do Sistema Municipal de Ensino, atuará sem subordinação institucional ao Poder Executivo Local, obedecendo aos princípios da autonomia, da pluralidade social e da gestão democrática.
Art. 10 – No prazo de 30 (trinta) dias da vigência da presente Lei serão aprovados no âmbito do Conselho Pleno, as adequações necessárias do Regimento Interno do CME para atender a presente Lei Municipal.
Art. 11 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar, através de Decreto, as disposições da presente Lei, e

abrir créditos suplementares na forma estabelecida na Constituição Federal e na LDBEN nº 9.394/96 para atender despesas decorrentes de aplicação e execução desta Lei.
Art. 12 – Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 447 de 26 de fevereiro de 2013, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, dia 20 de outubro de 2022.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:A1BD0C07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Decretar Ponto Facultativo pela antecipação do feriado do dia dos Servidores Públicos nas Repartições Públicas do Município de Satuba/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, com base no art. 182, § 3°, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 5° e 6° do Decreto-Lei n° 3.365/41 e alterações posteriores, conforme segue:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Satuba/AL, no dia 24 de Outubro de 2022, Segunda Feira.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Outubro de 2022.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:BD39361E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEL MIRANTE LTDA.
OBJETO: objetivo deste aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato nº 03/2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) para manutenção da frota municipal.
Do reequilíbrio: item 01 – R$ 6,43 para R$ 5,21; item 02 – R$ 7,04 para R$ 7,15.
Data de assinatura: 25/08/2022
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato Nº 03/2022, constante no processo administrativo nº 031160002/2021.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ LEANDRO GOMES SAMPAIO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:6FB92210

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172 – GPTV, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora pública, Eliane Maria Silva de Almeida, Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, inscrita no CPF/MF sob o nº. 064.872.234-17, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 05 (cinco) diárias pagas em dobro no valor de R$ 150,00 (centro e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) uma vez que a servidora se ausentará a partir do dia 24 a 28 de outubro de 2022, para conhecer o Centro SEBRAE de Sustentabilidade e fazer uma visita técnica ao Município de Campo Verde em Mato Grosso – MT.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 10 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:DE3DCB56

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 084/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 084/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral - 01, em favor das empresas: **G M DA COSTA NUNES CONSTRUÇÃO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 22.877.035/0001-46, vencedora dos itens 01, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 64, 65, 66 e 67, perfazendo o valor total de R$ 1.814.711,25 ((Um milhão, oitocentos e catorze mil, setecentos e onze reais, vinte e cinco centavos); **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.807.788/0001-91, vencedora dos itens 02, 03, 10, 14, 16, 27, 28, 29, 30, 38, e 46, perfazendo o valor total de R$ 1.070.609,50 (Um milhão, setenta mil, seiscentos e nove reais, cinquenta centavos); **SILVA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.123.897/0001-16, vencedora dos itens 04, 06, 08, 12, 24, 26, 31, 32, 36, 40, 42, 44, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 61, 62 e 63, perfazendo o valor total de R$ 839.710,00 (Oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e dez reais); **J. LAVANDOSKI FERRAGENS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.673.446/0001-24, vencdora do item 59, perfazendo o valor total de R$ 31.175,00 (Trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 19 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5575392E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 032, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 02, de 04 de janeiro de 2022, transferindo o ponto facultativo decretado no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), para o dia 24 de outubro (segunda-feira) do mesmo ano e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 85.289, de 17 de outubro de 2022, que dispõe sobre a antecipação do dia do Servidor Público Estadual, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 02, de 04 de janeiro de 2022, fixou o dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, como ponto facultativo, em alusão às comemorações do "Dia do Servidor Público".

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso XVII, do art. 1º, do Decreto nº 02, de 04 de janeiro de 2022, transferindo-se para o dia 24 de outubro de 2022 (segunda-feira) o Ponto facultativo alusivo às comemorações do "Dia do Servidor Público", anteriormente fixado para o dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira).
Art. 2º - Esta Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teotônio Vilela, Alagoas, aos dias 20 dias do mês de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:EC596403

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **J. LAVANDOSKI FERRAGENS - ME** inscrita no CNPJ sob n.º. 36.673.446/0001-24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – 01

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **: R$ 31.175,00 (Trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
59	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6.3mm. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 27.**	QUILOGRAMA	2.500	R$ 12,47	R$ 31.175,00	ARCELOR MITTAL

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3A6C038E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 09060027/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA**, CNPJ nº 26.814.039/0001-36.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos, formalização contratual e posteriormente para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 20 de outubro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4E98C9BC

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO ABIENTE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 148/2022

Processo nº 05180002/2022
Pregão Eletrônico nº 055/2022
Fornecedor Registrado: JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 17.918.110/0001-30.

Valor global estimado de sua proposta de R$ 237.970,65 (duzentos e trinta e sete reais, novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)
Objeto: O Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS AVIÁRIOS DE FRANGO DE CORTE, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS.
Data de assinatura: 18 de outubro de 2022

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR/Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ Israel de Alcântara Moura
JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA-EPP /Contratada/ Jefferson Benites Cardoso /Representante legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E3B366F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMA, MESA E BANHO. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gamil.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 26/10/2022 (quarta-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAPA PARA GARAFÃO DE ÁGUA EM TECIDO – Capa para galão de água de 20 litros, em tecido. Cor: A escolha da administração.	UND	62		
2	CAPA PARA GARAFÃO DE ÁGUA EM POLIESTIRENO SIMPLES - Capa pra garrafão de água mineral de 20 litros, em material de poliestireno simples 3mm, recortado a laser com impressão digital e personalizado com o logotipo da Administração.	UND	86		
3	CAPA PARA COLCHÃO - Confeccionada em courvin ou corino, antiácaro, antifungo, impermeável e antibactérias. Sistema de fechamento por selamento contínuo e sistema de abertura em uma lateral com zíper, medindo 1,90x0,90x0,20m. Cor: A escolha da administração.	UND	20		
4	CAPA PARA COLCHÃO INFATIL - Confeccionada em courvin ou corino, antiácaro, antifungo, impermeável e antibactérias. Sistema de fechamento por selamento contínuo e sistema de abertura em uma lateral com zíper, medindo 1,48x0,70x0,10m. Cor: A escolha da administração.	UND	6		
5	CORTINAS - Estilo persianas de alumínio, tipo horizontal, com lâminas de 25 mm na cor bege. Medida: 2.20m de largura x 1.10m de comprimento.	UND	46		
6	CORTINA DE ROLO 1,50 m X 1,60m - Tecido blackout (0% de luz), esse tecido é translúcido Blackout, Composição: 100% Poliéster, Acessórios de ALTA PERFORMACE, tubos e base de alumínio, retém 94% dos raios UVA e UVB, tecido antialérgico, tecido de fácil limpeza e lavável, correntes de nylon, de alta resistência, fácil instalação, com acompanhamento de buchas, suporte, e base redonda. Cor Branca. LARGURA 1,50 m X 1,60m ALTURA	UND	30		
7	CORTINA DE ROLO 0,6 m X 1,20m - Tecido blackout (0% de luz), esse tecido é translúcido Blackout, Composição: 100% Poliéster, Acessórios de ALTA PERFORMACE, tubos e base de alumínio, retém 94% dos raios UVA e UVB, tecido antialérgico, tecido de fácil limpeza e lavável, correntes de nylon, de alta resistência, fácil instalação, com acompanhamento de buchas, suporte, e base redonda. Cor Branca. LARGURA 0,6 m X 1,20m ALTURA.	UND	6		
8	EDREDOM 1,60 x 2,45 cm - Para cama de solteiro, unissex, tecido 100% algodão de no mínimo 140 fios, dupla face, antialérgico, tratamento anti-piling, tamanho 1,60 x 2,45 cm. Cor: A escolha da administração.	UND	40		
9	FRONHA 50x70 m - Material: algodão cru, Dimensões: 50x70 m. Cor: A escolha da administração.	UND	50		
10	JOGO DE CAMA CASAL: Composição: Um lençol de forração para colchão do tamanho 138 cm de largura com 188 cm de comprimento e 18 cm de altura; com elástico nas quatro pontas, a fim de fixar o lençol ao colchão; as medidas do lençol deverão ser adequadas e ajustadas às medidas do colchão, de forma que se obtenha um acabamento perfeito; confeccionado em 100% algodão, em percal de, no mínimo, 180 fios;	UND	20		
11	JOGO DE CAMA SOLTEIRO - Composição: Um lençol de forração para colchão do tamanho 78 cm de largura com 188 cm de comprimento e 18 cm de altura; com elástico nas quatro pontas, a fim de fixar o lençol ao colchão; as medidas do lençol deverão ser adequadas e ajustadas às medidas do colchão, de forma que se obtenha um acabamento perfeito; confeccionado em 100% algodão, em percal de, no mínimo, 180 fios; Um lençol para cama de solteiro; sem elástico; com medida mínima (140X220) cm, confeccionado em 100% algodão, em percal de, no mínimo, 180 fios; Uma fronha para travesseiro do tamanho 50X70cm; as medidas da fronha deverão ser adequadas e ajustadas às medidas do travesseiro, confeccionada com 02 (duas) costuras (ponto fixo + overloque); confeccionada em 100% algodão, em percal de, no mínimo, 180 fios. Cor: A escolha da administração	UND	85		
12	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO - Confeccionado com material macio e resistente. 100% algodão. Contém 3 peças: 01 lençol de cima, 01 lençol de elástico e 01 fronha. Cor: A escolha da administração.	UND	10		
13	LENÇOL 2,50 m x 1,60m - Tecido com 50% algodão e 50% poliéster, com as seguintes metragens: comprimento 2,50 m x 1,60m de largura e com a logomarca conforme o modelo em anexo, com timbre pintado no centro do lençol. Cor: A escolha da administração.	UND	760		
14	LENÇOL BERÇO - Material: algodão (cretone), Dimensões: 0,60 x 1,30 m (variação de + ou - 5%), Características Adicionais: com elástico nas extremidades. Cor: A escolha da administração.	UND	74		
15	LENÇOL COM ELÁSTICO 1,90 x 0,90 m - Para solteiro 100% algodão, medindo aproximadamente, 1,90 x 0,90 m. Cor: A escolha da administração.	UND	50		
16	LENÇOL SOLTEIRO - Material: 100% algodão, Dimensões: 1,40 x 2,20 m, Cor: azul claro, Características Adicionais: sem elástico nas extremidades. Cor: A escolha da administração.	UND	20		
17	TAPETE – Antiderrapante fibra de coco, tamanho 0,40 x 0,60cm. cor: a escolha da administração	UND	279		
18	TAPETE CAPACHO DE VINIL – Medindo 1,00x1, 20m. cor a escolha da administração	UND	102		
19	TAPETE PARA QUARTO OU SALA EM MODELAGEM RETANGULAR - Largura: 1,50. Comprimento: 2,00m. Composição principal: 100% poliéster	UND	13		
20	TOALHA DE BANHO - Material: 100 % algodão felpuda, Dimensões: 0,80 x 1,40 m. Cor: A escolha da administração.	UND	1260		
21	TOALHA DE BANHO INFANTIL - Tipo de banho, infantil, felpuda Composição: 95% algodão e 5% poliéster. Medidas: 60 cm x 1,30 cm. Cor: A escolha da administração.	UND	58		
22	TOALHA DE MÃO - Material: 100% algodão, atoalhada, Dimensões: 0,30 x 0,50 m (+ ou - 5% variação). Cor: A escolha da administração	UND	1507		
23	TOALHA DE MESA QUADRADA - material: 100% poliéster, dimensões: 1.50 X 1.50 M.	UND	60		
24	TOALHA DE MESA REDONDA – estampada, tecido 100% algodão, tamanho 1,50 x 1,50cm. Cor: a escolha da administração.	UND	54		
25	TOALHA DE MESA RETANGULAR – estampada, tecido 100% algodão, tamanho 1,40 x 2,20cm. Cor: a escolha da administração.	UND	60		
26	TOALHA DE ROSTO 0,50 x 0,40 m - Material: mínimo 90% algodão, Dimensões: 0,50 x 0,40 m. Cor: A escolha da administração.	UND	1173		
27	TOALHA DE ROSTO 0,50 x 0,80 m - Material: mínimo 90% algodão, Dimensões: 0,50 x 0,80 m. Cor: A escolha da administração.	UND	344		
28	TRAVESSEIRO - Medindo 40x60x10 cm, com enchimento 100% poliéster, espuma única, antialérgico, antimofo, inodoro, indeformável e lavável; produto revestido em 67% poliéster e 33% algodão.	UND	40		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Planejamento e Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E107796E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 770/2022

(de 10 de outubro de 2022)

ALTERA A LEI Nº 745/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DE PESSOAL DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei altera a redação dos ***caputs*** dos arts. 8º, 9º, 36 e 45, e introduz o inciso IV ao art. 7º, inciso IV ao art. 8º, inciso III ao art. 16, inciso V ao art. 25 e o §3º ao art. 26, da Lei Municipal nº 745, de 12 de janeiro de 2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de pessoal da área da Saúde, e passam a viger:

Art.7º (...)
I (...)
II (...)
III (...)
IV – Para o Cargo de Especialista em Saúde – Médico Plantonista: Compreende os cargos correspondentes às profissões regulamentadas em lei federal, cujo exercício exija formação de nível superior completo.

Art.8º Os cargos discriminados no Anexo "A", classificam-se de acordo com o nível de ensino, cujas classes são compostas por níveis de vencimento base reajustáveis, estabelecidos por interníveis, cuja grade salarial encontra-se especificada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

§1º (...)
I (...)
II (...)
III (...)

IV – Para o Cargo de Especialista em Saúde – Médico Plantonista:
a. Nível I - Ensino Superior Completo;
b. Nível II – Cursos de Especialização Lato Sensu ou Residência médica, com carga horária mínima de 360h;
d. Nível III - Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado;
e. Nível IV - Pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado.
§2º (...)

Art.9º O valor inicial de cada classe salarial, correspondente ao cargo, será considerado como referência básica para a progressão horizontal e promoção vertical, de acordo com os estabelecidos nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

Art.16. (...)

I – (...)
II – (...)
III – Para os Especialistas em Saúde – Médico Plantonista:
a. Adicional de 8% para progressão do Nível I, para o Nível II, para o médico plantonista que apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou residência médica com carga horária igual ou superior a 360 horas;
b. Adicional de 10% para progressão do Nível II, para o Nível III, para o médico plantonista que apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto sensu (mestrado) em sua área de atuação ou correlata; e
c. Adicional de 12% para progressão do Nível III, para o Nível IV, para o médico plantonista que apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto sensu (doutorado).

Art.25 (...)

I – (...)
II – (...)
III – (...)
IV – (...)

V – Será concedido pelo Chefe do Poder Executivo a Gratificação de Incentivo ao servidor da Saúde, na ordem de até 100% (cem por cento), a interesse da Administração Pública Municipal, desde que atenda os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho; compensando as atividades em regime de dedicação em tempo integral ou pelo exercício de chefia de grupos de trabalho, em comissão exclusiva

para as funções de direção, chefia e assessoramento, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, bem como a experiência profissional, ressalvada as disposições abaixo:
a. Servidor que responde a Processo Administrativo Disciplinar - PAD, advertência ou suspensão há pelo menos 3 (três) anos; e
b. Servidor cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outro município, incluindo as empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art.26. (...)
§1º (...)
§2º (...)
§3º A jornada de trabalho especial do médico plantonista será de 12h (doze horas) semanais.

Art.36. Ficam instituídas as grades salariais das carreiras do quadro de cargos efetivos conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, desta Lei.

Art.45. São partes integrantes da presente Lei os Anexos A, B, C, I, II, III, IV, V VI, VII e VIII.

I – Anexo A – Grade Segundo Nível e Grupo Ocupacional;
II – Anexo B – Quadro de Extinção de Cargos;
III – Anexo C – Estrutura de Cargos do Quadro de Provimento Efetivo;
IV – Anexo I – Grupo Ocupacional ACS e ACE (40h);
V - Anexo II – Grupo Ocupacional Técnico em Saúde (20h);
VI - Anexo III – Grupo Ocupacional Técnico em Saúde (30h);
VII - Anexo IV – Grupo Ocupacional Técnico em Saúde (40h);
VIII - Anexo V – Grupo Ocupacional Especialista em Saúde (20h);
IX - Anexo VI – Grupo Ocupacional Especialista em Saúde (30h);
X - Anexo VII – Grupo Ocupacional Especialista em Saúde (40h); e
XI - Anexo VIII – Grupo Ocupacional Especialista em Saúde – Médico Plantonista (12h).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

ANEXO "A"
GRADE SEGUNDO NÍVEL E GRUPO OCUPACIONAL

I - GRUPO OCUPACIONAL CARGO AGENTE EM SAÚDE - C. Horária (40h)
Compreende os cargos de nível médio, cujo exercício exija no mínimo o ensino médio completo, profissionalizante ou não, e que desenvolvam suas atividades no quadro de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias, tais como: Agente Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde. Nível I – Ensino Médio/Técnico Nível II – Ensino Superior Completo Nível III – Pós-graduação Latu Sensu Nível IV – Pós-=graduação Stricto Sunsu
II - GRUPO OCUPACIONAL CARGO DE TÉCNICO - C. Horária (20, 30 e 40h)
Compreende os cargos de natureza técnica, cujo exercício exija o ensino médio completo e/ou certificado de conclusão de educação profissional de nível técnico, devidamente registrado no respectivo conselho, tais como: Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico de Radiologia e afins. Nível I – Ensino Médio / Técnico Nível II – Ensino Superior Completo Nível III – Pós-graduação Latu Sencu Nível IV – Pós-graduação Stricto Sensu

III - GRUPO OCUPACIONAL CARGO DE ESPECIALISTA - C. Horárias (20/30/40h)
Compreende os cargos correspondentes às profissões regulamentadas em lei federal, cujo exercício exija formação de nível superior completo, tais como: Biomédico, Dentista, Enfermeiro, Médico e afins. Nível I – Ensino Superior Completo Nível II – Cursos de qualificação profissional com carga horária mínima de 220h Nível III - Pós-graduação Lato Sensu Nível IV – Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado Nível V – Pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado

IV - GRUPO OCUPACIONAL CARGO DE ESPECIALISTA – MÉDICO PLANTONIS - (12h)
Compreende os cargos correspondentes às profissões regulamentadas em lei federal, cujo exercício exija formação de nível superior completo – Médico Plantonista. Nível I – Ensino Superior Completo Nível II - Pós-graduação Lato Sensu ou residência médica com carga horária igual ou superior a 360 horas Nível III – Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado Nível IV – Pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado

ANEXO "B"
QUADRO DE EXTINÇÃO DE CARGOS

ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL AGENTE DE SAÚDE (40h)	
CARGOS EXTINTOS	NOVA NOMENCLATURA
AGENTE DE SAÚDE AGENTE DE EDEMIAS	AGENTE EM SAÚDE
ANEXO II - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO EM SAÚDE (30h)	
CARGOS EXTINTOS	NOVA NOMENCLATURA
ATENDENTE DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AUXILIAR DE CONSUTÓRIO DENTÁRIO
FISCAL SANITÁRIO	FISCAL SANITÁRIO

PARTEIRA	**PARTEIRA**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
TÉCNICO LABORATÓRIO	**TÉCNICO LABORATÓRIO**
ANEXOS III, IV e V - GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE (20/30/40h)	
CARGOS EXTINTOS	**NOVA NOMENCLATURA**
BIOMÉDICO	**BIOMÉDICO**
DENTISTA	**DENTISTA**
FARMACÊUTICO	**FARMACÊUTICO**
FONOAUDIÓLOGO	**FONOAUDIÓLOGO**
MÉDICO GENERALISTA	**MÉDICO GENERALISTA**
ODONTOPEDIATRA	**ODONTOPEDIATRA**
PSICÓLOGO	**PSICÓLOGO**
VETERINÁRIO	**VETERINÁRIO**
CIRURGIÃO DENTISTA	**CIRURGIÃO DENTISTA**
ENFERMEIRO	**ENFERMEIRO**
ENFERMEIRO OBSTETRA	**ENFERMEIRO OBSTETRA**
TERAPEUTA OCUPACIONAL	**TERAPEUTA OCUPACIONAL**
ENDODONTISTA	**ENDODONTISTA**

ANEXO “C” ESTRUTURA DE CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTITATIVOS POR CARGOS	
CARGO	**QUANTIDADE**
GRUPO OCUPACIONAL AGENTE DE SAÚDE (40H)	**82**
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO EM SAÚDE (30H)	**39**
GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE (20H)	**14**
GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE (30H)	**09**
GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE (40H)	**14**
Total	**156**

QUANTITATIVOS POR CARGOS	
CARGO	**QUANTIDADE**
GRUPO OCUPACIONAL AGENTE DE SAÚDE (40H)	**AGENTE DE SAÚDE AGENTE DE EDEMIAS**
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO EM SAÚDE (30H)	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ATENDENTE DE ENFERMAGEM FISCAL SANITÁRIO PARTEIRA TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO LABORATÓRIO**
GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE (20H)	**BIOMÉDICO DENTISTA FARMACÊUTICO FONOAUDIÓLOGO MÉDICO GENERALISTA ODONTOPEDIATRA PSICÓLOGO VETERINÁRIO**
GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE (30H)	**BIOMÉDICO CIRURGIÃO DENTISTA ENFERMEIRO ENFERMEIRO OBSTETRA FARMACÊUTICO FONOAUDIÓLOGO MÉDICO GENERALISTA TERAPEUTA OCUPACIONAL**
GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE (40H)	**ENDODONTISTA ENFERMEIRO MÉDICO GENERALISTA**

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO SISTEMA DE SAÚDE	
CARGO	**DESCRIÇÃO FUNCIONAL**
GRUPO OCUPACIONAL AGENTE DE SAÚDE (40H)	COMPREENDE OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, CUJO EXERCÍCIO EXIJA NO MÍNIMO O ENSINO MÉDIO COMPLETO, PROFISSIONALIZANTE OU NÃO, E QUE DESENVOLVAM SUAS ATIVIDADES NO QUADRO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, TAIS COMO: AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. .
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO EM SAÚDE (30H)	COMPREENDE OS CARGOS DE NATUREZA TÉCNICA, CUJO EXERCÍCIO EXIJA O ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO, TAIS COMO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE RADIOLOGIA E AFINS.
GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE (12/20/30/40H)	COMPREENDE OS CARGOS CORRESPONDENTES ÀS PROFISSÕES REGULAMENTADAS EM LEI FEDERAL, CUJO EXERCÍCIO EXIJA FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, TAIS COMO: BIOMÉDICO, DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO, MÉDICO PLANTONISTA E AFINS.

GRUPO OCUPACIONAL ACS E ACE da SAÚDE - MARAGOGI (40H)											
GRUPO OCUPACIONAL ACS e ACE da SAÚDE - MARAGOGI (40H)											
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
	(0 A 3)	(4 A 6)	(7 A 9)	(10 A 12)	(13 A 15)	(16 A 18)	(19 A 21)	(22 A 24)	(25 A 27)	(28 A 30)	(+ 30)
I	R$2.424,00	R$2.496,72	R$2.571,62	R$2.648,77	R$2.728,23	R$2.810,08	R$2.894,38	R$2.981,21	R$3.070,65	R$3.162,77	R$3.257,65
II	R$2.569,44	R$2.646,52	R$2.725,92	R$2.807,70	R$2.891,93	R$2.978,69	R$3.068,05	R$3.160,09	R$3.254,89	R$3.352,54	R$3.453,11
III	R$2.775,00	R$2.858,25	R$2.943,99	R$3.032,31	R$3.123,28	R$3.216,98	R$3.313,49	R$3.412,89	R$3.515,28	R$3.620,74	R$3.729,36
IV	R$3.052,49	R$3.144,07	R$3.238,39	R$3.335,54	R$3.435,61	R$3.538,68	R$3.644,84	R$3.754,18	R$3.866,81	R$3.982,81	R$4.102,30

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO EM SAÚDE - MARAGOGI (20H)											
								SALÁRIO INICIAL		**R$1.212,00**	
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO EM SAÚDE - MARAGOGI (20H)											
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
	(0 A 3)	(4 A 6)	(7 A 9)	(10 A 12)	(13 A 15)	(16 A 18)	(19 A 21)	(22 A 24)	(25 A 27)	(28 A 30)	(+ 30)
I	R$1.212,00	R$1.248,36	R$1.285,81	R$1.324,39	R$1.364,12	R$1.405,04	R$1.447,19	R$1.490,61	R$1.535,33	R$1.581,39	R$1.628,83
II	R$1.284,72	R$1.323,26	R$1.362,96	R$1.403,85	R$1.445,96	R$1.489,34	R$1.534,02	R$1.580,04	R$1.627,44	R$1.676,27	R$1.726,56
III	R$1.387,50	R$1.429,12	R$1.472,00	R$1.516,16	R$1.561,64	R$1.608,49	R$1.656,74	R$1.706,45	R$1.757,64	R$1.810,37	R$1.864,68
IV	R$1.526,25	R$1.572,03	R$1.619,20	R$1.667,77	R$1.717,80	R$1.769,34	R$1.822,42	R$1.877,09	R$1.933,40	R$1.991,41	R$2.051,15

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO EM SAÚDE - MARAGOGI (30H)											
					ANEXO III						
								SALÁRIO INICIAL		**R$1.522,08**	
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO EM SAÚDE - MARAGOGI (30H)											
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
	(0 A 3)	(4 A 6)	(7 A 9)	(10 A 12)	(13 A 15)	(16 A 18)	(19 A 21)	(22 A 24)	(25 A 27)	(28 A 30)	(+ 30)
I	R$1.522,08	R$1.567,74	R$1.614,77	R$1.663,22	R$1.713,11	R$1.764,51	R$1.817,44	R$1.871,97	R$1.928,13	R$1.985,97	R$2.045,55
II	R$1.613,40	R$1.661,81	R$1.711,66	R$1.763,01	R$1.815,90	R$1.870,38	R$1.926,49	R$1.984,28	R$2.043,81	R$2.105,13	R$2.168,28
III	R$1.742,48	R$1.794,75	R$1.848,59	R$1.904,05	R$1.961,17	R$2.020,01	R$2.080,61	R$2.143,03	R$2.207,32	R$2.273,54	R$2.341,74

IV	R$1.916,72	R$1.974,23	R$2.033,45	R$2.094,46	R$2.157,29	R$2.222,01	R$2.288,67	R$2.357,33	R$2.428,05	R$2.500,89	R$2.575,92

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO EM SAÚDE - MARAGOGI (40H)											
								SALÁRIO INICIAL		**R$2.029,44**	
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO EM SAÚDE - MARAGOGI (40H)											
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
	(0 A 3)	(4 A 6)	(7 A 9)	(10 A 12)	(13 A 15)	(16 A 18)	(19 A 21)	(22 A 24)	(25 A 27)	(28 A 30)	(+ 30)
I	R$2.029,44	R$2.090,32	R$2.153,03	R$2.217,62	R$2.284,15	R$2.352,68	R$2.423,26	R$2.495,96	R$2.570,83	R$2.647,96	R$2.727,40
II	R$2.151,21	R$2.215,74	R$2.282,21	R$2.350,68	R$2.421,20	R$2.493,84	R$2.568,65	R$2.645,71	R$2.725,08	R$2.806,84	R$2.891,04
III	R$2.323,30	R$2.393,00	R$2.464,79	R$2.538,74	R$2.614,90	R$2.693,34	R$2.774,15	R$2.857,37	R$2.943,09	R$3.031,38	R$3.122,32
IV	R$2.555,63	R$2.632,30	R$2.711,27	R$2.792,61	R$2.876,39	R$2.962,68	R$3.051,56	R$3.143,11	R$3.237,40	R$3.334,52	R$3.434,56

GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE - MARAGOGI (20H)											
								SALÁRIO INICIAL		**R$1.706,00**	
GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE - MARAGOGI (20H)											
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
	(0 A 3)	(4 A 6)	(7 A 9)	(10 A 12)	(13 A 15)	(16 A 18)	(19 A 21)	(22 A 24)	(25 A 27)	(28 A 30)	(+ 30)
I	R$1.706,00	R$1.757,18	R$1.809,90	R$1.864,19	R$1.920,12	R$1.977,72	R$2.037,05	R$2.098,16	R$2.161,11	R$2.225,94	R$2.292,72
II	R$1.808,36	R$1.862,61	R$1.918,49	R$1.976,04	R$2.035,33	R$2.096,38	R$2.159,28	R$2.224,05	R$2.290,78	R$2.359,50	R$2.430,28
III	R$1.953,03	R$2.011,62	R$2.071,97	R$2.134,13	R$2.198,15	R$2.264,10	R$2.332,02	R$2.401,98	R$2.474,04	R$2.548,26	R$2.624,71
IV	R$2.148,33	R$2.212,78	R$2.279,17	R$2.347,54	R$2.417,97	R$2.490,51	R$2.565,22	R$2.642,18	R$2.721,44	R$2.803,09	R$2.887,18
V	R$2.406,13	R$2.478,32	R$2.552,66	R$2.629,24	R$2.708,12	R$2.789,37	R$2.873,05	R$2.959,24	R$3.048,02	R$3.139,46	R$3.233,64

GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE - MARAGOGI (30H)											
					ANEXO - VI						
								SALÁRIO INICIAL		**R$2.559,00**	
GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE - MARAGOGI (30H)											
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
	(0 A 3)	(4 A 6)	(7 A 9)	(10 A 12)	(13 A 15)	(16 A 18)	(19 A 21)	(22 A 24)	(25 A 27)	(28 A 30)	(+ 30)
I	R$2.559,00	R$2.635,77	R$2.714,84	R$2.796,29	R$2.880,18	R$2.966,58	R$3.055,58	R$3.147,25	R$3.241,66	R$3.338,91	R$3.439,08
II	R$2.712,54	R$2.793,92	R$2.877,73	R$2.964,07	R$3.052,99	R$3.144,58	R$3.238,91	R$3.336,08	R$3.436,16	R$3.539,25	R$3.645,43
III	R$2.929,54	R$3.017,43	R$3.107,95	R$3.201,19	R$3.297,23	R$3.396,14	R$3.498,03	R$3.602,97	R$3.711,06	R$3.822,39	R$3.937,06
IV	R$3.222,50	R$3.319,17	R$3.418,75	R$3.521,31	R$3.626,95	R$3.735,76	R$3.847,83	R$3.963,27	R$4.082,16	R$4.204,63	R$4.330,77
V	R$3.609,20	R$3.717,47	R$3.829,00	R$3.943,87	R$4.062,18	R$4.184,05	R$4.309,57	R$4.438,86	R$4.572,02	R$4.709,18	R$4.850,46

GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE - MARAGOGI (40H)											
					ANEXO - VII						
								SALÁRIO INICIAL		**R$3.412,00**	
GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE - MARAGOGI (40H)											
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
	(0 A 3)	(4 A 6)	(7 A 9)	(10 A 12)	(13 A 15)	(16 A 18)	(19 A 21)	(22 A 24)	(25 A 27)	(28 A 30)	(+ 30)
I	R$3.412,00	R$3.514,36	R$3.619,79	R$3.728,38	R$3.840,24	R$3.955,44	R$4.074,11	R$4.196,33	R$4.322,22	R$4.451,89	R$4.585,44
II	R$3.616,72	R$3.725,22	R$3.836,98	R$3.952,09	R$4.070,65	R$4.192,77	R$4.318,55	R$4.448,11	R$4.581,55	R$4.719,00	R$4.860,57
III	R$3.906,06	R$4.023,24	R$4.143,94	R$4.268,25	R$4.396,30	R$4.528,19	R$4.664,04	R$4.803,96	R$4.948,08	R$5.096,52	R$5.249,41
IV	R$4.296,66	R$4.425,56	R$4.558,33	R$4.695,08	R$4.835,93	R$4.981,01	R$5.130,44	R$5.284,35	R$5.442,88	R$5.606,17	R$5.774,36
V	R$4.812,26	R$4.956,63	R$5.105,33	R$5.258,49	R$5.416,24	R$5.578,73	R$5.746,09	R$5.918,48	R$6.096,03	R$6.278,91	R$6.467,28

GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PLANTONISTA - MARAGOGI (12H)											
					ANEXO - VIII						
								SALÁRIO INICIAL		**R$5.000,00**	
GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PLANTONISTA - MARAGOGI (12H)											
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
	(0 A 3)	(4 A 6)	(7 A 9)	(10 A 12)	(13 A 15)	(16 A 18)	(19 A 21)	(22 A 24)	(25 A 27)	(28 A 30)	(+ 30)
I	R$5.000,00	R$5.150,00	R$5.304,50	R$5.463,64	R$5.627,54	R$5.796,37	R$5.970,26	R$6.149,37	R$6.333,85	R$6.523,87	R$6.719,58
II	R$5.400,00	R$5.562,00	R$5.728,86	R$5.900,73	R$6.077,75	R$6.260,08	R$6.447,88	R$6.641,32	R$6.840,56	R$7.045,78	R$7.257,15
III	R$5.940,00	R$6.118,20	R$6.301,75	R$6.490,80	R$6.685,52	R$6.886,09	R$7.092,67	R$7.305,45	R$7.524,61	R$7.750,35	R$7.982,86
IV	R$6.652,80	R$6.852,38	R$7.057,96	R$7.269,69	R$7.487,79	R$7.712,42	R$7.943,79	R$8.182,10	R$8.427,57	R$8.680,40	R$8.940,81

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:FCDD15AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3009.001/2022

Partes: PMMD e a empresa **CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 11.705.404/0001-05.
Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis, compra emergencial, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Alimento para terapia nutricional oral e/ou enteral, em pó, hiperprotéico, hipercalórico,	GRAMA	48000	R$ 0,2792	R$ 13.401,60

	enriquecido com vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Com fibras. Isento de glúten, lactose e sacarose. Lata entre 300 a 800g.Vários sabores e sem sabor.				
2	Suplemento hipercalórico, uma exclusiva emulsão de lipídios composta de triglicerídeos de cadeia longa, isento de vitaminas, minerais e proteínas. Fonte energética com elevada densidade calórica pronta para o uso oral ou enteral. Não contém glúten. 200ml. Sem sabor.	MILIGRAMA	20000	R$ 0,4178	R$ 8.356,00
3	"Espessante e gelificante para alimentos, não altera a cor, sabor e cheiros dos alimentos frios ou quentes. Criado especialmente para espessar e gelificar alimentos e preparações culinárias. Não contém glúten. Contém goma xantana. Lata de 125 a 300g. Sem sabor. "	GRAMA	6250	R$ 0,33	R$ 2.062,50
4	"Alimento infantil hipercalórico, fornece alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Contém excelente perfil lipídico, é rico em vitaminas e minerais. Enriquecido com fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, de corantes e glúten. 200ml."	MILIGRAMA	4800	R$ 0,2205	R$ 1.058,40
VALOR TOTAL					R$ 24.878,50

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato são de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, sendo improrrogável, com prerrogativa da Secretária Municipal de Saúde a abrir processo licitatório.
Preço: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 24.878,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
José Sival Clemente da Silva
Secretaria Municipal de Saúde – INTERVENIENTE
Glauco Fernandes de Sousa
CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAO LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FEB5A11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3009.002/2022

Partes: PMMD e a empresa **SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 18.656.923/0001-42.
Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis, compra emergencial, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	"Nutrição em pó para uso oral ou enteral, normocalórico, hiperprotéico, normoplipídico, enriquecido com cálcio, vitamina D e fibras, desenvolvido especialmente para atender as necessidades nutricionais de pessoas com mais de 60 anos. Isenta de glúten e sacarose. Lata entre 300 a 800g. Sabor Baunilha ou Sem sabor. "	UNIDADE	140000	R$ 0,160	R$ 22.400,00
2	Complemento alimentar em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. Possui fibras, proteínas e nutrientes essenciais. Contémglúten, 0g de gordura trans por porção. Lata entre 300 a 800g. Vários sabores.	UNIDADE	100000	R$ 0,114	R$ 11.400,00
3	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinado a nutrição enteral e/ou oral. É composto por óleo de coco fracionado (70% composição) e óleo de milho (30% composição).250ml.	UNIDADE	20000	R$ 0,312	R$ 6.240,00
4	Complemento alimentar para crianças a partir de 4 anos, enriquecido com vitaminas e minerais.Possui nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável.Contém Glúten, 0g de gordura trans por porção. Lata 300 a 800g. Vários sabores.	UNIDADE	12000	R$ 0,094	R$ 1.128,00
5	"Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, líquido, hipercalórico, normoprotéico. Isento de lactose e glúten. 200ml. Vários sabores."	UNIDADE	10000	R$ 0,0472	R$ 472,00
6	"Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, hiperprotéica. Com alta densidade energética, sem sacarose, alto teor de zinco e selênio. Contendo aminoácidos prolina e arginina.200ml."	UNIDADE	100000	R$ 0,0896	R$ 8.960,00
7	Probiótico - 4 – 5 cepas, com no mínimo 3 lactobacillus e 1 bifidobacterium. Sachê de 2g.	UNIDADE	200	R$ 1,96	R$ 392,00
8	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoprotéico, normolipídico e fonte de fibras. Hipossódico e com baixo teor de gordura saturada. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto 1L.	UNIDADE	1000	R$ 27,680	R$ 27.680,00
9	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, normocalórico, normoprotéico, normolipídico e fonte de fibras. Hipossódico e com baixo teor de gordura saturada. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto 1L.	UNIDADE	800	R$ 18,310	R$ 14.648,00
10	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, normocalórico, normoprotéico, normolipídico e sem fibras. Hipossódico e com baixo teor de gordura saturada. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto 1L.	UNIDADE	800	R$ 16,530	R$ 13.224,00
11	"Alimento para nutrição enteral ou oral, formulado para auxiliar no controle de quadros da diarréia aguda ou crônica. Hipercalórico, normoprotéico, com presença de fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Sistema aberto 1L. Sabor: Baunilha."	UNIDADE	200	R$ 53,28	R$ 10.656,00
12	"Fórmula pediátrica (01 a 10 anos) para nutrição enteral e oral,à base de peptídeos. É uma nutrição hidrolisada, isocalórica, nutricionalmente completa e balanceada, isotônica, sob forma facilmente absorvível. Sabor baunilha.Lata 400g."	UNIDADE	140000	R$ 0,448	R$ 62.720,00
VALOR TOTAL					R$ 179.920,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato são de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, sendo improrrogável, com prerrogativa da Secretária Municipal de Saúde a abrir processo licitatório.
Preço: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 179.920,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
José Sival Clemente da Silva
Secretaria Municipal de Saúde – INTERVENIENTE

Maria Rosiney Viana Duarte
SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:19E22C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3009.003/2022

Partes: PMMD e a empresa **SAUDEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 40.380.802/0001-99.
Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis, compra emergencial, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Nutrição em pó, nutricionalmente completa e balanceada, para nutrição oral ou enteral, enriquecida com vitaminas e minerais, normocalórica, normoprotéica. Teor e qualidade de lipídios dentro das recomendações da AHA, 2009, sem fibra. Isenta de glúten e lactose, podendo conter sacarose. Lata entre 300 a 800g. Sabor: Baunilha	UNIDADE	108000	R$ 0,08	R$ 8.640,00
2	Nutrição em pó, nutricionalmente completa e balanceada, para nutrição oral ou enteral, enriquecida com vitaminas e minerais, normocalórica, normoprotéica. Teor e qualidade de lipídios dentro das recomendações da AHA, 2009, com fibra. Isenta de glúten e lactose. Lata entre 300 a 800g. Sabor: Baunilha	UNIDADE	80000	R$ 0,09	R$ 7.200,00
3	Nutrição em pó, para uso oral ou enteral, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Normocalórica, normoprotéica. Presença de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Lata entre 300 a 800g. Sabor: Baunilha	UNIDADE	44000	R$ 0,15	R$ 6.600,00
4	Fórmula oral ou enteral líquida, nutricionalmente completa, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Normocalórica. Presença de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. 200ml	UNIDADE	32000	R$ 0,06	R$ 1.920,00
5	Carboidrato complexo de amido de milho que é absorvido gradativamente pelo organismo. Isento de açúcares e lipídios. Pacote de 1kg.	UNIDADE	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
6	"Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica e normoprotéica, podendo conter sacarose e fibras. Lata 300 a 800g. Sabores: Baunilha. "	UNIDADE	120000	R$ 0,10	R$ 12.000,00
7	"Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Normocalórica. Presença de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto 1L. Sabor: Baunilha "	UNIDADE	1000	R$ 33,90	R$ 33.900,00
8	"Albumina liofilizada em pó e de fácil digestão e absorção. Pacote de 500g a 1kg."	UNIDADE	20000	R$ 0,07	R$ 1.400,00
9	"Nutrição líquida para uso oral ou enteral, especialmente formulada para nefropatas dialisados, hipercalórica, normoprotéica. Sem fibras. Isenta de glúten e lactose. 200 a 300ml. Sabor: Baunilha. "	UNIDADE	120000	R$ 0,07	R$ 8.400,00
10	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, hiperprotéico, normolipídico e fonte de fibras. Hipossódico e com baixo teor de gordura saturada. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto 1L. Sabor: Baunilha.	UNIDADE	500	R$ 39,90	R$ 19.950,00
11	Módulo de fibras alimentares para nutrição oral ou enteral, não apresenta adição de açúcares e nem calorias. Lata 250g a 400g. Sem sabor.	UNIDADE	22500	R$ 0,20	R$ 4.500,00
12	Módulo de proteína de alto valor biológico para nutrição enteral ou oral. Não contém glúten. Sem sabor.Lata 200 a 300g.	UNIDADE	56000	R$ 0,28	R$ 15.680,00
VALOR TOTAL					R$ 121.990,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato são de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, sendo improrrogável, com prerrogativa da Secretária Municipal de Saúde a abrir processo licitatório.
Preço: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 121.990,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
José Sival Clemente da Silva
Secretaria Municipal de Saúde – INTERVENIENTE
Rossana Barros Nunes Omena
SAUDEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1201795D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3009.005/2022

Partes: PMMD e a empresa **SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 18.656.923/0001-42.
Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis, compra emergencial, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fórmula infantil para recém nascidos pré-termo e/ou de alto risco. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de glúten e sacarose. Lata 300g a 800g.	UNIDADE	30000	R$ 0,1894	R$ 5.682,00

2	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isenta de sacarose e glúten. Lata com 300g a 800g.	UNIDADE	40000	R$ 0,055	R$ 2.200,00
3	Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isenta de sacarose e glúten. Lata com 300g a 800g.	UNIDADE	50000	R$ 0,04523	R$ 2.261,50
4	Formula infantil para lactentes semi-elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Lata 400g a 800g.	UNIDADE	20000	R$ 0,4641	R$ 9.282,00
5	Fórmula infantil para lactentes à base de proteína do leite hidrolisada, hipoalergênico, contendo maltodextrina, lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Não contém glúten. Lata 400g a 800g.	UNIDADE	20000	R$ 0,3192	R$ 6.384,00
6	Fórmula infantil de origem vegetal para lactentes do 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isenta de lactose e sacarose. Lata 400g a 800g.	UNIDADE	80000	R$ 0,07583	R$ 6.066,40
7	Fórmula infantil para lactentes com intolerância à lactose, à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isento de lactose. Lata 300g a 800g.	UNIDADE	20000	R$ 0,09878	R$ 1.975,60
8	Formula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Lata 400g a 800g.	UNIDADE	20000	R$ 0,04157	R$ 831,40
9	Formula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente completa com 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Lata 300 a 800g.	UNIDADE	100000	R$ 0,5236	R$ 52.360,00
VALOR TOTAL					R$ 87.042,90

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato são de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, sendo improrrogável, com prerrogativa da Secretária Municipal de Saúde a abrir processo licitatório.
Preço: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 87.042,90 (oitenta e sete mil, quarenta e dois reais e noventa centavos).
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
José Sival Clemente da Silva
Secretaria Municipal de Saúde – INTERVENIENTE
Maria Rosiney Viana Duarte
SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E9B883B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** representado neste ato pelo Secretária Municipal de Compras Convênios e Licitações, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para Aquisição de Suplementos Nutricionais, conforme planilha abaixo. Mais informações através do endereço eletrônico**seccompraspmp@gmail.com**ou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 28 de outubro de 2022.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Alimento para suplementação/dieta de nutrição enteral ou oral desenvolvido para pacientes com insuficiência respiratória crônica, hipercalórico e hiperproteico. 125 ml	LATA	**150**	**R$ -**	R$ -
22	Fórmula em pó oligomérica nutricionalmente completa, hiperproteica. Indicada para pacientes com absorção intestinal comprometida, como nas disfunções pancreáticas, nas síndromes de má absorção do intestino curto. Transição de nutrição parenteral. Isento de lactose e glúten, composta por aminoácidos livres ou peptídeos. 400g	LATA	200	**R$ -**	R$ -
24	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, dha, ara, nucleotídeos e com adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de até 12 meses com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja,sem comprometimento do trato gastrointestinal e/ou restrição à lactose.Lata 800g.	LATA	**200**	**R$ -**	R$ -
25	Formula infantil de partida para lactentes 1 de 0 a 6 meses com com fonte protéica de caseína, enriquecida com prebióticos epa e ara, nucleotídeos fontes de vitaminas e minerais. Não contém glúten, contém lactose. Lata 800g	LATA	**200**	**R$ -**	R$ -
27	Formula infantil de partida para lactentes de 6 a 12 meses com proteína à base de soja, enriquecida epa e ara, fonte de vitaminas e minerais. Não contém glúten e lactose. Lata até 800g	LATA	200	**R$ -**	R$ -
28	Formula infantil de seguimento para lactentes com idade de 6 a 12 meses com fonte protéica de caseína, enriquecida com prebióticos epa e ara, nucleotídeos fontes de vitaminas e minerais. Não contém glúten, contém lactose. Lata 800g.	LATA	**200**	**R$ -**	R$ -
39	Suplemento alimentar em pó - suplemento oral nutricional completo, nomorcalorico (1,0 kcal/ml) , hiperproteico (1,5 kcal/ml), com fibras. Não contem sacarose. 400 gramas	LATA	200	**R$ -**	R$ -
43	Suplemento alimentar normocalórico e hiperproteico enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxo ômega-3. Indicado para preparo imunológico pré e pós-operatório de cirurgias de grande porte (tais como cirurgias oncológicas do trato gastrointestinal, cirurgia de cabeça e pescoço, entre outras). Não contém glúten. Suplemento para nutrição oral e enteral. Unidades de 200ml	EMBALAGEM DE 200 ML	200	**R$ -**	R$ -

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:F4B67190

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** representado neste ato pelo Secretária Municipal de Compras Convênios e Licitações, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para Aquisição de Materiais de Limpeza Hospitalar, conforme planilha abaixo. Mais informações através do endereço eletrônico**seccompraspmp@gmail.com**ou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 28 de outubro de 2022.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA, um detergente espumante alcalino clorado, com inibidores de corrosão e sequestrantes, utilizado para limpeza geral com poder peptizante de proteínas, gorduras, manchas de sangue e corantes alimentícios. A espuma detergente do ALLKALY CL adere nas superfícies oferecendo um maior tempo de contato e eliminando facilmente as sujidades. deve ser aplicado após a remoção dos resíduos maiores, numa concentração de 3,5 a 15% (35mL a 150mL para 1 litro de água). Sua aplicação deverá ser feita a frio ou até 400 C, utilizando esfrega manual sempre que necessário. Em seguida enxaguar com água potável. Não usar o produto em peças de latão, alumínio, cobre e ferro fundido.	GL 5L	30	**R$ -**	R$ -

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:D2964A3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **Junqueiro Utilidades e Material de Construção EIRELI – DEMAIS** inscrita no CNPJ sob n.º. 07.807.788/0001-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – 01
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 1.070.609,50 (Um milhão, setenta mil, seiscentos e nove reais, cinquenta centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
02	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	MILHEIRO	113	R$ 680,00	R$ 76.840,00	CERAMICA PORTO RICO
03	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG). **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	SACO	3.750	R$ 34,65	R$ 129.937,50	ZEBU
10	PISO TÁTIL ALERTA/DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25CM, E = 5 MM. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	METRO QUADRADO	450	R$ 200,82	R$ 90.369,00	POINT
14	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO). **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	UNIDADE	900	R$ 269,57	R$ 242.613,00	ETERNIT
16	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO). **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	UNIDADE	750	R$ 75,77	R$ 56.827,50	ETERNIT
27	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6.3mm. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	QUILOGRAMA	7.500	R$ 10,99	R$ 82.425,00	AÇOLIDER
28	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8mm. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	QUILOGRAMA	7.500	R$ 10,99	R$ 82.425,00	AÇOLIDER
29	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10mm. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	QUILOGRAMA	7.500	R$ 10,49	R$ 78.675,00	AÇOLIDER
30	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 12,5mm OU 16mm. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	QUILOGRAMA	7.500	R$ 9,05	R$ 67.875,00	AÇOLIDER
38	LAJOTA + VIGOTAS PARA FORROS. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	METRO QUADRADO	1.500	R$ 70,81	R$ 106.215,00	CERAMICA PORTO RICO
46	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	LITRO	2.250	R$ 25,07	R$ 56.407,50	IQUINE

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7EFFDDB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **Silva de Almeida Construção LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º. 44.123.897/0001-16
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – 01
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 839.710,00 (Oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e dez reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
04	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS (saco com 20kg)	SACO	1.000	R$ 14,50	R$ 14.500,00	IBRAS
06	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS (saco com 20kg)	SACO	1.000	R$ 13,20	R$ 13.200,00	IBRAS
08	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO (saco com 20kg)	SACO	1.000	R$ 13,10	R$ 13.100,00	IBRAS
12	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	MILHEIRO	60	R$ 1.200,00	R$ 72.000,00	CERAMICA PORTO RICO
24	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	METRO	1.000	R$ 69,90	R$ 69.900,00	AÇOLIDER
26	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	METRO	1.000	R$ 25,90	R$ 25.900,00	AÇOLIDER
31	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5mm. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	QUILOGRAMA	7.500	R$ 10,30	R$ 77.250,00	AÇOLIDER
32	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	METRO CÚBICO	600	R$ 101,90	R$ 61.140,00	TRIUNFO
36	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 6 MM	METRO QUADRADO	2.000	R$ 22,90	R$ 45.800,00	NETO MADEIRA
40	LONA PLASTICA PESADA, E = 150 MICRA	METRO QUADRADO	5.000	R$ 2,00	R$ 10.000,00	LONAX
42	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO EM LATEX SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	LITRO	3.000	R$ 15,00	R$ 45.000,00	MIRACOR
44	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	QUILOGRAMA	3.000	R$ 2,20	R$ 6.600,00	ARACOR
48	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	LITRO	2.000	R$ 5,90	R$ 11.800,00	IQUINE
50	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C). **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 02.**	MILHEIRO	37	R$ 700,00	R$ 25.900,00	CERAMICA PORTO RICO
52	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO M2 MENOR OU IGUAL A 2025 cm². **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 09.**	METRO QUADRADO	1.625	R$ 32,90	R$ 53.462,50	POINT
54	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 11.**	METRO QUADRADO	1.000	R$ 79,00	R$ 79.000,00	POINT
56	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO). **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 14.**	UNIDADE	300	R$ 289,90	R$ 86.970,00	ETERNIT
58	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 22.**	METRO	625	R$ 43,90	R$ 27.437,50	NETO MADEIRA
60	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8mm. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 28.**	QUILOGRAMA	2.500	R$ 10,30	R$ 25.750,00	AÇOLIDER
61	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10mm. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 29.**	QUILOGRAMA	2.500	R$ 9,90	R$ 24.750,00	AÇOLIDER
62	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 12,5mm OU 16mm. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 30.**	QUILOGRAMA	2.500	R$ 9,80	R$ 24.500,00	AÇOLIDER
63	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5mm. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 31.**	QUILOGRAMA	2.500	R$ 10,30	R$ 25.750,00	AÇOLIDER

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:500B0372

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 136/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11 Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 424.134,20 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais, vinte centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Ovos de Galinha: Tipo médio; De primeira qualidade; Tamanho uniforme; Embalagem adequada para acondicionamento do produto, isenta de corpos estranhos aderidos a superfície externa; Rótulo contendo data de validade, peso e temperatura de estocagem; Inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal); Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado; O produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias da entrega. Referência: Embalagem com 30 unidades a partir de 50 g. **AMPLA CONCORRÊNCIA.**	BAND	26.810	R$ 15,82	R$ 424.134,20	GRANJA ALMEIDA

O presente Contrato vigorará até o dia **27 (vinte e sete) de maio de 2023**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

Teotônio Vilela-AL, 20 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7EA065DC

